



MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELLO
BRANCO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2010-2020

Dezembro 2009

LISTA DE FIGURAS

Figura 01: Vista Parcial de Presidente Castello Branco 1967.....	09
Figura 02: Vista Parcial de Presidente Castello Branco 2000.....	10
Figura 03: Escola da Década de 40.....	12
Figura 04: Escola da Década de 60.....	13

LISTA DE TABELAS

Tabela 01: Atendimento em Educação Infantil no Município 2008.....	15
Tabela 02: Crianças atendidas na Educação Infantil no ano de 2008.....	15
Tabela 03: Número de Instituições que atendem a faixa etária determinada.....	15
Tabela 04: Crianças nascidas em Pres.Castello Branco de Janeiro de 2002 a Dezembro de 2008.....	16
Tabela 05: Número de Escolas que atendem o Ensino Fundamental.....	24
Tabela 06: Atendimento de alunos no Ensino Fundamental.....	24
Tabela 07: Total Geral de Atendimento.....	25
Tabela 08: Dados de Reprovação.....	25
Tabela 09: Dados de Evasão.....	25
Tabela 10: IDEB 2007- Projeção para Pres. Castello Branco.....	27
Tabela 11: Ensino Médio –Dados dos anos de 2003 a 2008.....	34
Tabela 12: Número de alunos com necessidades especiais que freqüentam a Escola Especial APAE -Recanto Azul -Concórdia	48
Tabela 13: Distribuição dos alunos na Educação Infantil e no Ensino Fundamental nas Séries Iniciais.....	55
Tabela 14: Distribuição dos alunos na Educação Infantil e no Ensino Fundamental nas Séries Iniciais escolas do Campo.....	55
Tabela 15:Dados das Classes Multisseriadas do Campo mantidas pela Rede Municipal.....	56
Tabela 16: Equipamentos existentes nas Escolas do Campo da Rede Municipal.....	56
Tabela 17: Formação e atuação dos Profissionais do Magistério.....	61
Tabela 18:Origem dos recursos nas diferentes esferas.....	65
Tabela 19: Custo/aluno nos diferentes segmentos escolares.....	65

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	05
2 CONTEXTUALIZAÇÃO	06
2.1 O Município de Presidente Castello Branco.....	06
2.1.1 Aspectos Históricos do Município.....	06
2.1.2 Município de Presidente Castello Branco na Atualidade.....	10
2.2 Aspectos Geográficos.....	11
2.3 A Educação no Município de Presidente Castello Branco.....	12
3 NIVEIS DE ENSINO	14
3.1 EDUCAÇÃO BÁSICA.....	14
3.1.1 Educação Infantil	14
3.1.1.1 Diagnóstico.....	14
3.1.1.2 Diretrizes.....	17
3.1.1.3 Objetivos e Metas.....	19
3.1.2 Ensino Fundamental	23
3.1.2.1 Diagnóstico.....	23
3.1.2.2 Diretrizes.....	27
3.1.2.3 Objetivos e Metas.....	29
3.1.3 Ensino Médio	34
3.1.3.1 Diagnóstico.....	34
3.1.3.2 Diretrizes.....	35
3.1.3.3 Objetivos e Metas.....	37
4 MODALIDADES DE ENSINO	39
4.1 Educação de Jovens e Adultos	39
4.1.1.1 Diagnóstico.....	39
4.1.1.2 Diretrizes.....	41
4.1.1.3 Objetivos e Metas.....	45
4.1.2 Educação Especial	47
4.1.2.1 Diagnóstico.....	47
4.1.2.2 Diretrizes.....	48
4.1.2.3 Objetivos e Metas.....	52
4.1.3 Educação Campo	54
4.1.3.1 Diagnóstico.....	54
4.1.3.2 Diretrizes.....	56
4.1.3.3 Objetivos e Metas.....	58
5 MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	60
5.1. Formação de Professores e Valorização do Magistério	60
5.1.1 Diagnóstico.....	60
5.1.2 Diretrizes.....	61
5.1.3 Objetivos e Metas.....	62
6 FINANCIAMENTO E GESTÃO	64

6.1 Diagnóstico	64
6.1.1 Origem dos Recursos Aplicados na Educação.....	64
6.1.2 Custo por Aluno.....	65
6.1.3 Investimento por Aluno.....	66
6.2 Diretrizes Políticas Pedagógicas	66
6.2.1 Gestão.....	67
6.2.2 Financiamento.....	69
6.2.3 Orçamento.....	71
6.2.4 Fontes de Financiamento.....	72
6.3 Objetivos e Metas.....	74
7. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO	78
7.1 Objetivos e Metas.....	79
REFERENCIAS	80

1 INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Presidente Castello Branco – PME é resultado de uma construção coletiva, envolvendo todos os segmentos educacionais e a sociedade como um todo, diagnosticando a realidade educacional e propondo diretrizes e metas para a educação de Presidente Castello Branco nos próximos dez anos, a partir do contexto nacional, da legislação vigente e das necessidades apresentadas pela sociedade contemporânea.

O PME originou-se do Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 10.172/ 2001, a qual determina que, a partir dos pressupostos, diretrizes e metas do PNE, cada município construa seu Plano de Educação. Essa elaboração cumpriu a legislação e permitiu pensar e repensar a Educação de Presidente Castello Branco e projetá-la para dez anos, atendendo os anseios dos municípios e sendo coerente com toda a conjuntura social, política e cultural do país.

Este PME é a proposta de ação da Educação no município de Presidente Castello Branco para a década 2010 a 2020. Caracteriza-se pela elaboração coletiva da sociedade castellense e como Projeto de Educação para o município.

Durante os encontros, os grupos de trabalho analisaram os dados diagnosticados de cada nível, etapa e modalidade de ensino, formulando diretrizes e metas, que foram passadas a compor o plano. Solicitou-se às instituições de ensino e à população de sua abrangência, a análise do que já estava posto e a coleta de sugestões de outras metas possíveis, a partir dos diagnósticos e diretrizes.

As orientações que nortearam a elaboração do PME têm como fundamento a LDBEN 9394/96, O Plano Nacional e Estadual da Educação. A consecução dos objetivos e metas propostas depende do envolvimento de toda a sociedade, assegurando sua implantação e implementação.

O PME estrutura-se a partir de uma apresentação que contextualiza a realidade social e política do Município; modalidades e níveis de ensino, com diagnóstico, objetivos, diretrizes e metas. Estabelece um conjunto de ações para a Educação Infantil até o Ensino Médio e suas respectivas modalidades, incluídas a Formação dos Profissionais da Educação e Valorização do Magistério; Financiamento e Gestão.

O Conselho Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura serão responsáveis pelo acompanhamento e avaliação do PME, propondo, sempre que necessárias alterações para atender as necessidades educacionais.

Enfim, o PME é o instrumento que direcionará as ações que visam oferecer uma educação de qualidade à população de Presidente Castello Branco.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

2.1 Aspectos Históricos de Presidente Castello Branco

Logo após a Independência, o Brasil iniciou um programa para colonizar enormes áreas do interior que estavam desabitadas, incentivando imigração. A maior parte dos imigrantes era originária da Itália e da Alemanha, pois a Europa estava vivendo grandes mudanças internas. A Revolução industrial estava liberando grande quantidade de mão-de-obra tanto nos campos quanto nas cidades, substituindo o trabalho das pessoas por máquinas. Convulsões políticas também assolavam o território europeu, criando insegurança e estimulando a saída de muita gente.

A exemplo de várias colônias pouco povoadas na época, o Brasil passou a estimular a imigração européia. E, foi no Sul do Brasil, onde os governos das províncias começaram a se interessar pelo desbravamento de largas faixas de floresta, que a colonização se afirmou.

Apoiada no governo imperial, a Província de Santa Catarina passou a fazer concessões de terras para companhias particulares e as obrigavam a trazer e instalar imigrantes europeus, oferecendo o que fosse necessário para garantir sua permanência na nova terra. É neste contexto que, no início século XX, chegaram às terras que hoje se denomina Presidente Castello Branco **dois irmãos**: André e Pedro Sampietro, imigrantes italianos que foram aqui chegando e se instalando nas terras pertencentes à Linha Imigra, atualmente, Linha Cabeceira Dois Irmãos.

Quando Pedro e André aqui chegaram, fundaram o povoado de Dois Irmãos sem saber exatamente a que Município pertencia, pois as terras situadas a oeste de nosso Estado não tinham seus limites definidos. Os governos dos Estados do Paraná e de Santa Catarina estavam em disputa por anexar essas terras ao seu território, o qual vem a concretizar-se após a Guerra do Contestado, através da assinatura do Acordo de Limites entre os Estados contestantes (PR e SC) no ano de 1916.

O povoado de Dois Irmãos recebeu este nome, quando o agrimensor que veio proceder na medição de suas terras, ao hospedar-se na residência dos **dois irmãos** André e Pedro Sampietro, constatando que o povoado ainda não tinha denominação, acabou por denominá-lo de “Dois Irmãos”.

“ Pedro Sampietro era considerado o líder da comunidade nos primórdios da colonização. Pois além de ser portador de um bom nível de conhecimentos, destacava-se por ser um homem corajoso e bastante batalhador. Pedro Sampietro teve participação na Guerra do Contestado, ...” recorda sua neta

Jueli Sampietro. “... foi preso e teve que acompanhar os maragatos. Levaram as vacas de leite para comer a carne, deixaram os filhos e as mulheres trancados em casa ... os maragatos costumavam levar os donos da casa e tudo o que tinha para comer para os acampamentos...” (depoimento de D. Jueli Sampietro – 16/10/95)

Até o ano de 1934, as terras que hoje compõem nosso Município, parte delas pertenciam ao Município de Cruzeiro (atual Joaçaba) e parte delas ao Município de Campos Novos. Com a emancipação do Município de Concórdia, ocorrida em 1934, o povoado de Dois Irmãos passa então, a pertencer a este Município, desagradando às lideranças político-administrativa do Município de Cruzeiro, o qual passou a lutar pela posse desta terra que julgava sua por direito. A luta prosseguiu e, no ano de 1943, através do Decreto Estadual nº 941, Cruzeiro conseguiu fazer com que as terras do povoado de Dois Irmãos retornassem a pertencer a seu Município, sendo mais tarde administrada pelo distrito de Jaborá.

Em 1943, já não existia mais apenas o povoado de Dois Irmãos (mais tarde denominado de Linha Cabeceira Dois Irmãos), outros povoados foram criados como Linha Imigra, Taquaral, São Luiz, Rancho Grande, Ramal Durigon, Linha Divisa, Banhadão, Salto da Praia, Linha dos Frigos e, os sobrenomes como: Álbara, Andreoni, Bortoli, Castanha, Cadore, Cavazin, Cervelin, Dal Bello, Durigon, Ferrari, Frigo, Galvan,

Em 30 de dezembro de 1948, através da Lei estadual nº 247 foi criado o Município de Capinzal com parte de área desmembrada dos municípios de Cruzeiro e Campos Novos, e o território de Dois Irmãos, passa a ele pertencer. Já cansados de ser administrado por Municípios diferentes, as lideranças locais lideradas pelos senhores Armando Artifon e Basílio Piccinato, passaram a se organizar e batalhar para conseguir a emancipação político-administrativa do povoado que, em 29 de setembro do ano de 1952 Dois Irmãos foi elevado à categoria de Distrito, dando muita alegria e satisfação ao povo local.

O Distrito de Dois Irmãos foi administrado pelo município de Capinzal até o ano de 1963. De acordo com a Lei Municipal nº 10/62 do município de Capinzal que cria o município de Ouro, e da lei estadual nº 870/63 aprovando a respectiva criação, o Distrito de Dois Irmãos passa a ser administrado pelo então criado município de Ouro. Porém, a conquista de 1952 plantou um sonho junto ao povoado: Conseguir elevar o Distrito de Dois Irmãos à categoria de Município. E, partindo do princípio de que quando se sonha junto o sonho acontece, se realiza, os líderes locais: Alberto Ernesto Lang, Severino Matiolo, Sava Petkov, Arno Wiltgen, Armando Artifon e Basílio Piccinato, juntamente com o povo de Dois Irmãos passaram a lutar pela emancipação do Distrito.

O povo de Dois Irmãos sentia que não havia perspectivas futuras permanecendo administrado como estava, pois dependia do Município Mãe (de OURO) para a realização de serviços que nunca eram atendidos, não havia nenhum retorno dos impostos pagos pelos agricultores que resultasse na prestação de serviços à comunidade local. Assim sendo, o povo acreditava que só seria elevado à categoria de Município por vontade política dos seus habitantes, pois na época vários distritos vizinhos conseguiram a sua emancipação, e elegeram como exemplo a emancipação do Distrito vizinho de Jaborá.

Engajados na luta, partidos políticos (UDN e PSD) e comunidade em geral, liderados pelos senhores João Correia da Silva, Sava Petkov, Segundo José Ferrari, Alfredo Weissmuller, Olívio Casagrande, Armindo da Silva, Arnaldo Ackermann, Reinaldo Mickaelsen, Martin Kleemann, Vitério Galvan, Celeste Frizzon, Sabino Edmundo Kinner, Angelo Bernardino Perin, Balduino Ackermann, Armindo Ivo Webber, Fioravante Casagrande, Edgar da Silva, Severino Matiolo e Marcelino Bortoleti encabeçaram um abaixo-assinado que reuniu as 3.000 (três mil) assinaturas junto à comunidade, o qual foi protocolado na Assembléia Legislativa do Estado no dia 20 de outubro de 1963.

O abaixo-assinado tramitou rapidamente na Assembléia Legislativa Estadual.

Ao tomar conhecimento que o processo de emancipação do Município seria votado em 11 de novembro de 1963, dois representantes do povo Fioravante Casagrande e Segundo José Ferrari dirigiram-se até a Capital do Estado para acompanhar a votação, mantendo contatos com os Deputados, em especial com o representante da região o Deputado Mário Orestes Brusa - grande colaborador para que o sonho da emancipação fosse concretizado.

Foi na Sessão da Assembléia Legislativa datada de 11 de novembro do ano de 1963 que o sonho do povo de Dois Irmãos se tornou realidade. O projeto de emancipação político-administrativa do Distrito foi aprovado por todos os Deputados presentes. Sendo assinado nesta mesma sessão o documento que criava o Município de Dois Irmãos pelo então Presidente da Assembléia Legislativa - Deputado Ivo Silveira.

Dois Irmãos foram elevados à categoria de Município através da Lei Estadual nº 931/1963.

A notícia da emancipação somente foi recebida pela comunidade no dia seguinte, sendo recebida com muita alegria e satisfação pelo povo local. Tão logo receberam a notícia, se reuniram para uma grande comemoração, a qual realizou-se no Salão do senhor Alberto Ernesto Lang, onde se encontra atualmente a residência da família Kurtz.

No dia 29 de janeiro de 1964, o Governador Celso Ramos, assinou o Decreto autorizando a instalação do Município, o qual se concretiza em data de 04 de fevereiro do mesmo ano sendo administrado inicialmente pelos intendentess Armando Artifon e Basílio

Piccinato até a nomeação do prefeito interino Senhor Severino Matiolo, que governou até a realização das eleições em 02 de novembro de 1965, entregando o cargo ao prefeito eleito Senhor Roberto Edmundo Kinner.

O novo Município de Dois Irmãos, localizado no Oeste Catarinense agregou a área de terras localizada entre os Municípios de Ouro, Ipira, Jaborá e Concórdia, com quais se limita até os dias atuais.

No ano de 1965, através da lei Estadual nº 1.037, de 29 de dezembro de 1965, o Município de Dois Irmãos passa a ter nova denominação: Município de Presidente Castello Branco, denominação esta, em homenagem ao Ex-Presidente Marechal Humberto de Alencar Castello Branco.

Em resumo, Dois Irmãos conquistaram seu tão esperado sonho: Foi elevado à categoria de Município através da Lei Estadual nº 931/63, que aprovou sua criação, porém sua instalação ocorreu somente em 04 de fevereiro de 1964, data em que comemoramos o aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Presidente Castello Branco.

O Município de Dois Irmãos teve como Prefeito nomeado provisoriamente o senhor Severino Matiollo, o qual legislou até 02 de novembro de 1965.



Figura 01: Perímetro Urbano do Município de Presidente Castello Branco registrado no ano de 1967.



Figura 02: Perímetro Urbano do Município de Presidente Castello Branco registrado no ano de 2000.

2.1.1 Presidente Castello Branco na atualidade.

O Município de Presidente Castello Branco localiza-se no oeste catarinense, foi instalado em 04 de fevereiro de 1964, data em que é comemorado seu aniversário de emancipação político-administrativa.

De acordo com a contagem populacional (IBGE/2007), o município possui 1.757 habitantes. Estima-se que 1380 habitantes residem no meio rural e 377 no meio urbano. Do total da população 67% são de origem italiana, 25% alemã e 8% outras raças e etnias.

O município de Presidente Castello Branco possui um PIB (Produto Interno Bruto) (IBGE/2003) de R\$ 15.464, IDH (Índice Desenvolvimento Humano) (UNESCO/2000) de 0,83, e FMP(Fundo Municipal de Participação) 0,6.

A economia do município é concentrada no setor da agricultura, com produção de grãos, criação de suínos e aves e comercialização do leite, com predominância de pequenas agroindústrias, que são associadas à Cooperativa dos pequenos produtores, a Coopercastello.

Na economia urbana, destacam-se os estabelecimentos comerciais de Lojas de vestuário, supermercados, agropecuárias.

Atualmente, a comunidade castellense vem envidando esforços no sentido de empreender um Balneário de Águas Termais com a perfuração de um poço profundo já realizada. O mesmo possui um potencial de 150 metros cúbicos de água termal por hora com uma temperatura de 36 graus. Com esse empreendimento em funcionamento, espera-se que as

atividades turísticas por ele propiciadas, possam incrementar o desenvolvimento econômico do município.

Além disso, considerando que o município é essencialmente agrícola, a paisagem do seu espaço rural é bem diversificada, apresentando uma variada estrutura fundiária, com atividades agropecuárias em diversos níveis de desenvolvimento tecnológico, sendo propício para a exploração do turismo no meio rural em suas modalidades, especialmente o turismo rural e o agroturismo. Outro fator a ser ressaltado, é a diversidade de espécies de animais e plantas nele encontradas e o relevo favorável, constituindo-se numa riqueza natural típica com a presença de inúmeras quedas d'água, o que reforça o potencial do município.

Em relação aos meios de comunicação, circulam no município, Jornais da região, audiência das Rádio Rural AM e FM e Rádio Aliança de Concórdia, e, Rádio Barriga Verde de Capinzal; Canais de Televisão: RBS, Bandeirantes, SBT; Telefonia com 16 postos telefônicos na zona rural e 230 linhas residenciais e comerciais, além da internet que está se expandindo para as propriedades rurais e para as Unidades Escolares do Campo.

2.1.2 Aspectos Geográficos

Presidente Castello Branco, localiza-se na micro região denominada Alto Uruguai Catarinense, Vale do Rio do Peixe. Possui uma área territorial de 76,9 km, sendo que a urbana é de aproximadamente 3 km. A altitude média é de 768m e a mínima de 716m no centro da cidade. O município limita-se ao Norte com Jaborá, ao Sul com Ipira, ao Leste com Ouro e à Oeste com o município de Concórdia. O principal acesso é pela SC-463, que liga o município com a SC-464, através da qual, é possível acessar as BRs 153 e 282.

Predomina no município o clima mesotérmico úmido, com verão quente e temperatura média de 18,1°C. O solo pode ser caracterizado como ciriaco, mais charrua, com pequenas manchas erechim. O relevo apresenta-se ondulado em forma de “U”, o que proporciona a predominância de pequenas propriedades rurais, sendo que 97% destas concentram-se em extratos com menos de 20 hectares.

O município tem 190 km de vias rodoviárias municipais, que abrange as 10 Comunidades Rurais, e uma vila (Linha Banhadão, Linha Cabeceira Dois Irmãos, Linha Divisa, Linha dos Frigos, Linha Imigra, Ramal Durigon, Linha Rancho Grande, Linha Salto da Praia, Linha São Luiz, Linha Taquaral e Vila Nossa Senhora de Lourdes.

A Hidrografia do município abrange os Rios Bonito, Castelhana e Rancho Grande e mais 11 pequenos afluentes.

Em relação à Flora 15% da área ocupada por matas nativas e 85% por reflorestamento, pomares, plantações e poteiros. Já a fauna percebe-se que há a existência de poucas espécies em virtude do desmatamento e o uso inadequado do espaço geográfico.

2.3. A Educação no Município de Presidente Castello Branco.

Como os povoados no início da colonização não contavam com escolas, as crianças eram alfabetizadas por professores contratados e mantidos pelos pais dos alunos e as aulas eram realizadas na residência da família que disponibilizasse de espaço para realização das aulas.

Já a partir da década de 40 as comunidades com maior número de alunos tinham suas Escolas construídas em estilo de casa e mantidas pelos pais e pela esfera estadual.

A finalidade da escola de antigamente era de fazer com que as crianças e jovens aprendessem a ler, escrever e fazer contas. Os professores eram extremamente rígidos e as punições eram severas. O castigo era uma prática freqüente no dia-a-dia da escola, onde os mais freqüentes eram a palmatória; ajoelhar sobre grão, pedrinhas, tampinhas de garrafas e pregos com as pontas voltadas para cima e surras com varra (de marmelo, de vime).



Figura 03: Escola e Turma de alunos na Década de 40.



Figura 04: Escola na Década de 60.

Já na década de 70 todas as comunidades tinham escolas construídas e mantidas pelo poder público estadual e municipal.

No ano de 1998 algumas Unidades Escolares localizadas na zona rural fecharam em função do número reduzido de alunos e as que permaneceram abertas foram municipalizadas.

Atualmente o município mantém aberto 04 Unidades Escolares na zona rural, no qual 03 atendem alunos da Pré-Escola a 4ª série e 01 atende alunos de 1ª a 4ª série. No perímetro urbano tem 03 Unidades, 02 municipais, 01 Centro Municipal de Educação Infantil, 01 Escola Municipal de 1ª a 4ª série e 01 Escola Estadual que atende alunos de 5ª a 8ª série bem como Ensino Médio.

A Taxa de analfabetismo entre a população de 10 a 15 anos é de 0,4% e de 15 anos ou mais de 6,5%. E a taxa de escolarização líquida: é de 96,7% no ensino fundamental e 48,6% no ensino médio (IBGE/2000).

O índice de evasão: Anos Iniciais do Ensino Fundamental: 0,00%, Anos Finais do Ensino Fundamental: 7,1%, e no Ensino Médio de 3,8% (2007). Índice de repetência: Anos Iniciais do Ensino Fundamental: 0,00%, Anos Finais do Ensino Fundamental: 0,6%, e no Ensino Médio de 10,4% (2007)

Em relação ao IDEB: Anos iniciais do Ensino Fundamental (municipal) a média é de 5,6% e Anos finais do Ensino Fundamental (estadual): 5,0%

O quadro de matrícula (final 2008): Creche: 21 crianças, Pré-Escola: 62 crianças, Anos Iniciais do Ensino Fundamental: 123 alunos, Anos Finais do Ensino Fundamental: 165 alunos e Ensino Médio 93 alunos.

Os dados referentes às Instituições, forma de atendimento dos educandos, estão contidos nos diagnósticos, dos níveis e modalidades descritos na seqüência.

3. NIVEIS DE ENSINO

3.1 . EDUCAÇÃO BÁSICA

3.1.1 EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.1.1 Diagnóstico

Definida como a primeira etapa da Educação Básica, pela Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (Lei nº 9394/96) e de competência dos municípios, a Educação Infantil deve ser oferecida em creches, ou entidades equivalentes, para crianças de 0 a 3 anos e em pré-escolas pra crianças de 04 a 05 anos.

Dessa forma, o trabalho pedagógico com a criança de 0 a 05 anos adquiriu reconhecimento e ganhou uma dimensão mais ampla no sistema educacional, qual seja: atender as especificidades do desenvolvimento das crianças e contribuir para a construção e o exercício da cidadania.

Com a implantação do FUNDEB a partir de 2007, a Educação Infantil passa a integrar, sem distinção do Ensino Fundamental, o que pode ser considerado como ganhos e avanços neste aspecto.

Percebe-se que o atendimento à criança de 0 a 5 anos vem aumentando gradativamente nas últimas décadas. Nacionalmente, estas conquistas se devem à regulamentação da Constituição Federal de 1988, do Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990, da Lei de Diretrizes e Bases da educação de 1996 e da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/93). Esta legislação reverencia a importância que a sociedade compreende a educação da criança pequena, cisto que descuidar do atendimento a esta faixa etária, seria não reconhecer o imenso potencial humano que pode ser desenvolvido nesta fase.

Por muitas décadas, a Educação Infantil esteve imersa em questões assistenciais com propostas intimamente relacionadas ao cuidado. Com o avanço das questões educacionais, a dicotomia educar x cuidar passa a ser parte de um processo educativo que dimensiona a educação da criança, compreendendo-a como um ser histórico e social, que produz sua história e, conseqüentemente, sua educação deve basear-se num processo democrático, igualitário e de relações sociais.

No Brasil, a educação de crianças menores de 07 anos tem uma história de 150 anos, considerando-se a importância do atendimento a esta faixa etária, tais políticas ainda eram insipientes e insuficientes. O crescimento mais acentuado no atendimento a esta idade, remonta a década de 1970, acelerando-se na década de 1980.

É significativa a ampliação no atendimento à criança pequena, em nosso município. A Educação Infantil é oferecida nas modalidades Creche e Pré-Escola em instituições municipais.

Tabela 01: Atendimento em Educação Infantil no município de Presidente Castello Branco em 2008

Rede de Atendimento	Creche (02 a 03 anos)	Pré - Escola (04 a 06 anos)	Total
Municipal	21	62	83
Estadual	-	-	-
Privada	-	-	-
Total	-	-	-

Fonte: Censo Escolar - 2008

Tabela 02: Crianças atendidas na Educação Infantil no ano de 2008 municípios de Presidente Castello Branco.

Crianças atendidas na Creche (02 a 03 anos)	Crianças nascidas em Presidente Castello Branco em idade de creche (0 a 03 anos)	Crianças atendidas na Pré- Escola (04 a 06 anos)	Crianças em Pres. Castello Branco em idade de Pré-Escola (04 a 06)
21	32	62	62

Fonte: Censo Escolar -2008 . SINASC- Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos-2008

É necessário frisar que as instituições na zona rural atendem crianças de 03 a 05 anos e na sede, 02 a 05, na rede pública municipal.

Tabela 03: Atendimento em Educação Infantil no município de Presidente Castello Branco em 2008.

Rede de Atendimento	Pré-Escola	Creche	Total
Cmei Acalanto - Sede	30	15	45
Pré-Taquaral	08	01	09
Pré-Imigra	14	03	17
Pré-São Luíz	10	02	12
Total de Alunos	62	21	83

Fonte: Secretaria Municipal de Educação- Censo Escolar - 2008.

Seguindo a premissa estabelecida pela LDB, o trabalho em Creche destina-se a crianças de 0 a 3 anos, e a Pré-Escola para crianças de 03 a 5 anos. O atendimento destinado às crianças de 0 a 03 anos deve ser oferecido em Instituições que tenham como princípios educacionais estimular e desenvolver a personalidade da criança. Neste sentido, é necessário que a concepção pedagógica fortaleça não apenas o cuidado, mas a educação como fator essencial no desenvolvimento.

Para um melhor atendimento nas Instituições Educação Infantil é importante acompanhar o índice populacional, mais especificamente o número de nascimentos ocorridos no Município, visto que o número de nascimento influencia, também, no planejamento de ações, em longo prazo, para Educação Infantil.

Tabela 04: Crianças nascidas em Presidente Castello Branco de Janeiro de 2002 a Dezembro de 2008

A N O	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	MO DA LI DA DE
2 0 0 2	3	1	1	2	0	1	0	2	1	0	4	1	16	-
2 0 0 3	1	0	1	2	2	1	1	1	1	1	0	2	13	P R É - E S C O L A R
2 0 0 4	1	0	3	0	3	3	1	1	1	1	0	1	15	
2 0 0 5	2	4	0	0	2	0	0	1	0	3	2	4	18	
2 0 0 6	1	1	2	0	2	0	1	1	2	2	0	0	12	C R E C H E
2 0 0 7	2	0	0	1	1	1	1	2	1	0	2	1	12	
2 0 0 8	1	1	0	0	3	1	0	0	1	0	0	1	08	

Fonte: SINASC – Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos.

Em decorrência do acompanhamento que vem se fazendo com as famílias através dos Programas Sociais, ligados à área da Saúde e ao Setor Social, em relação ao controle da natalidade, percebe-se que no município entre os anos de 2002 a 2008, os números de nascimentos oscilaram, apontando para a diminuição de número de nascimento por ano no município. Esses levantamentos realizados pela área da saúde auxiliam muito no planejamento das ações e metas a serem desenvolvidos pela Secretaria da Educação.

Atualmente o município de Presidente Castello Branco, atende na área da Educação Infantil 71 crianças em período parcial (meio período), em virtude da pouca demanda de crianças.

Para a manutenção das atividades o município recebe fundo através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na qual a Educação Infantil amplia sua importância, pois passa a receber recursos juntamente com o Ensino Fundamental. Todavia, tais recursos não são suficientes para atender as peculiaridades da criança nesta faixa etária, embora amenizem as dificuldades encontradas pelos pequenos municípios.

Para um bom desenvolvimento das atividades o município de Presidente Castello Branco, tem o apoio do Conselho Municipal de Educação que atua efetivamente. Essa ação é colocada em prática através da Resolução 03/2006, que foi elaborada, com todos os segmentos da sociedade, e dispõe sobre as questões de atendimento a esta faixa etária. Assim, as

instituições que atuam com crianças de 02 a 05 anos, seguem os encaminhamentos da referida resolução, os quais são importantes para qualificar o atendimento à infância.

Os profissionais que atuam diretamente com as crianças nas instituições de Educação Infantil são professoras e professores de Educação Infantil.

A habilitação exigida para atuar é em nível superior, pedagogia ou modalidade normal, admitindo-se, como formação mínima, a modalidade normal, em nível Médio. Hoje dos profissionais que atuam na Educação Infantil, 06 professores tem graduação em Pedagogia - Educação Infantil, com especialização na área e 02 professores estão em formação.

Os professores e os demais profissionais que atuam nas Instituições devem valorizar igualmente atividades de alimentação, leitura de histórias, troca de fraldas, desenho, música, banho, jogos coletivos, brincadeiras, sono, descanso, entre outras tantas propostas realizadas cotidianamente com as crianças.

3.1.1.2 Diretrizes

A LDBEN, pelo artigo 29, define a Educação Infantil como sendo a etapa primeira da Educação Básica, sendo integralmente responsável pelo desenvolvimento da criança até a idade de seis anos, considerando seus aspectos físico, intelectual, cognitivo e social, ainda ressaltando que a escola deve desempenhar a função de complemento às ações da família e da comunidade.

Como aporte no que se refere à Educação Infantil de acordo com a LDB, vem o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 3.069/90 dando ênfase a responsabilidade do Estado sobre esse nível de ensino.

A partir da Constituição de 1988 vem nascendo um ideal de cooperação entre estados e municípios, principalmente relacionados à educação de primeiro grau.

Neste processo de colaboração reafirma-se a concepção de que a Creche e a Pré-Escola são um direito da criança de zero a cinco anos, como parte do sistema de ensino básico, com gratuidade do ensino público em todos os níveis de ensino.

É neste período que surge uma grande demanda social e passa-se a destinar o dinheiro público para programas e públicos específicos.

Como consequência da criação do Estatuto da Criança e do Adolescente, pela lei 8069/90, a infância e a adolescência passam a ser de responsabilidade dos municípios, com a elaboração das diretrizes municipais de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, originado daí o fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional define uma uniformidade entre Creche e Pré-Escola, quer dizer, uma integralização da Educação Infantil claramente definida como componente primeiro da educação básica, mas não mais com a atribuição do conceito de “preparatória” e sim, como marco inicial da fase educacional de desenvolvimento e aprendizagem da criança.

O Estatuto da Criança e do Adolescente vem destacar por meio do sistema de garantia dos direitos, o direito e acesso da criança à Creche e Pré-Escola, não se referindo a uma simples vaga, mas acesso a uma metodologia educacional que venha a lhe assegurar uma educação de qualidade.

Vale lembrar que, em 1986, foi organizado o Movimento Nacional Criança Constituinte, com o objetivo de pleitear uma proposta em prol da criança na Assembléia Constituinte, contando com representantes dos Ministérios da Educação, da Saúde, da Cultura, do Planejamento, do Trabalho, da Assistência Social e Justiça, sendo criadas comissões estaduais e centenas de organizações governamentais e não-governamentais estiveram apoiando o Movimento por um período de dois anos.

O Movimento tinha como metas abranger as áreas técnica, social e política a partir de estudos, pesquisas, debates e propostas que eram encaminhadas e levantadas nas Constituintes, seguidamente amparadas por passeatas manifestações e movimentos diversos onde se buscava evidenciar a criança como cidadã e sujeito de direitos.

A abrangência do Movimento eram bastante amplos e inúmeros foram os resultados conquistados, dentre eles podemos destacar na área da Educação Infantil:

- a garantia do direito da criança da Educação Infantil até os cinco anos de idade com prioridade absoluta;
- reconhecimento da creche como instituição educacional;
- direito aos pais viventes nas áreas rurais ou urbanas à educação de seus filhos com faixa etária de 0 a 5 anos de idade;
- participação da sociedade civil na elaboração das políticas de educação infantil; entre outros.

No ano de 1988, surge a definição pela Constituição, em seu Artigo 208, “o dever do Estado com a Educação será efetivado mediante a garantia de atendimento em Creche e Pré-Escola às crianças de 0 a 5 anos de idade” (inciso IV), direito este que vem superar o caráter assistencialista existente para esta faixa etária. Ainda, a Carta relata formas concretas de garantir o amparo da criança em seus vários aspectos, principalmente na educação. Define ainda, em seu parágrafo 2º, pelo Artigo 211, que os municípios deverão ter atuação prioritária no Ensino Fundamental e Pré-Escolar.

O Artigo 227 da Constituição de 1988 determina como dever da família, sociedade e do Estado e assegura à criança e ao adolescente, o direito à saúde, à educação, à alimentação, à vida, ao lazer, acesso à cultura e a profissionalização, com vida digna, de respeito, igualdade e liberdade no convívio familiar comunitário.

Por tudo isso, define-se a Educação Infantil como um direito de toda a criança e uma obrigação do Estado, sendo que a criança deve ser atendida pelo Poder Público em Instituição de Educação Infantil na medida em que a família demonstre interesse ou necessidade (art. 208 IV da CF/1988).

Entende-se que a criança, na primeira infância, deve conviver em um ambiente que atenda suas necessidades específicas, ela é um sujeito social e histórico que está inserido em uma sociedade na qual partilha de uma determinada cultura. É profundamente marcada pelo meio social em que se desenvolve, mas também contribui com ele. A criança, assim, não é uma abstração, mas um ser produtor e produto da história e da cultura (FARIA, 1999).

É importante destacar que se a Educação Infantil agora constitui a primeira etapa da Educação Básica, a ela se aplicam todos os princípios e diretrizes voltados para a educação de forma geral. Traduzir os princípios legais em transformações na realidade da educação no país torna-se um desafio a ser superado por todos os níveis. Tanto em relação ao acesso quanto em relação a qualidade do atendimento existente, a distância entre o que a lei prescreve e as demandas sociais, especialmente para a faixa etária dos 0 a 03 anos.

3.1.1.3 Objetivos e Metas

1. Estabelecer no Município, programas que possibilitem manter a Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica, de forma integrada, preventiva e emancipatória, considerando a criança como sujeito social, construtora de seu conhecimento e desenvolvimento.
2. Possibilitar, por intermédio de políticas públicas para a Educação Infantil, que as instituições de atendimento a esta faixa etária, seja o espaço de construção do conhecimento, desenvolvidas por meio de metodologias participativas e construtivas, através das quais a criança seja desafiada a ser, a fazer-se sujeito no processo, sendo a criança a prioridade das políticas públicas.
3. Garantir o acesso e a permanência da criança com necessidades educativas especiais no Centro de Educação Infantil, nos quais se deve primar por espaços físicos adaptados e adequados à inclusão do aluno especial, assegurando seu bem estar, conforto e mobilidade, estabelecendo parcerias com as famílias e instituições especializadas.

4. Estabelecer por meio do trabalho já desencadeado pelo Conselho Municipal de Educação, um sistema de acompanhamento, assessoramento e avaliação da Educação Infantil no Município, visando á melhoria da qualidade educacional, garantindo assim, o cumprimento dos padrões mínimos estabelecidos pelas Diretrizes Nacionais de Educação Infantil
5. Dar continuidade ao Projeto Político Pedagógico da Educação Infantil, em todas as Instituições de Educação Infantil do Município, levando em conta o desenvolvimento integral da criança, as diversidades e os saberes que se pretende universalizar.
6. Assegurar padrões de infra-estrutura para o funcionamento adequado das Instituições de Educação Infantil públicas, filantrópicas, que, respeitando a diversidade, assegurem o atendimento das características das distintas e das necessidades do processo educativo, seguindo a legislação vigente.
7. Universalizar a Educação Infantil, Pré-escola, pelo Poder Público Municipal, nas áreas urbana e rural.
8. Garantir a participação da comunidade escolar, através do Conselho Escolar, na gestão administrativa, pedagógica e financeira das Instituições que atenda a Educação Infantil.
9. Disponibilizar material didático, mobiliário adequado apropriado às necessidades desta faixa etária, as crianças que freqüentam a Educação Infantil.
10. Instituir mecanismo de colaboração entre as diferentes entidades que atendam a Educação Infantil, Secretarias de Educação, Saúde de Desenvolvimento Social, com intuito de melhorar e acompanhar o atendimento efetuado às crianças nas Instituições de Educação Infantil.
11. Admitir profissionais para a atuação na Educação Infantil, que possuam a habilitação mínima em nível médio, modalidade normal, para auxiliares de creche e, preferencialmente, profissionais graduados em curso específica, de nível superior, para cargo de professor.
12. Garantir atividades de cultura, lazer e esporte escolar e/ ou a participação em outras atividades lúdicas - pedagógicas adaptadas aos alunos impossibilitados da prática de atividades física.
13. Garantir, durante a vigência deste Plano, a aplicação dos padrões de infra-estrutura, conforme a Associação Brasileira de Normas e Técnicas - ABNT, para funcionamento adequado das instituições de Educação Infantil, públicas, filantrópicas e privado.
 - a. espaço para recepção;
 - b. sala de professores, de serviços administrativos, pedagógicos e de apoio;

- c. salas para atividades das crianças, com boa ventilação e iluminação, visão para o atendimento externo, com mobiliário e equipamentos adequados, respeitando áreas mínima de 1,5 metros quadrados por criança atendidas.
 - d. refeitório, instalação e equipamentos para o preparo de alimentos, que atendam as exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança, nos casos de oferecimento de alimentação;
 - e. instalações sanitárias para o uso exclusivo dos adultos;
 - f. instalações sanitárias para o uso exclusivo das crianças;
 - g. berçário se for o caso, com área livre para movimentação das crianças;
 - h. locais para amamentação e higienização, com balcão e pia;
 - i. solário, respeitada a indicação da vigilância sanitária de 2,20 metros quadrados por criança.
 - j. área coberta para atividades externas, compatível com a capacidade de atendimento, por turno.
 - k. área verde.
 - l. parque infantil;
 - m. brinquedoteca.
14. Respeitar, as diversidades regionais, assegurando as características das distintas faixas etárias das crianças.
15. Ampliar gradativamente e ou conforme necessidade de demanda do município, em período integral, para crianças de 0 a 3 anos, ampliando para 80% o atendimento das crianças, nesta faixa etária, até a vigência deste Plano.
16. Garantir que o cargo de direção ou coordenação das Instituições de Educação Infantil seja exercido por profissionais graduados em curso de Pedagogia, ou de Licenciatura na área da Educação.
17. Participar, apoiar e incentivar iniciativas de Fóruns Municipais que estejam em consonância com os princípios da Educação Infantil, envolvendo todas as redes.
18. Incentivar que cada Rede de Ensino, de acordo com a sua possibilidade e com o número de alunos matriculados, garanta a inclusão de profissionais assistentes e administrativos em seus quadros funcionais.
19. Garantir a alimentação de qualidade para as crianças atendidas na Educação Infantil e/ou com desnutrição com fornecimento de aporte protéico sob orientação da nutricionista.
20. Garantir a aplicação do teste visual e auditivo, oferecendo acompanhamento médico a todas as crianças do Ensino Infantil, em parceria com a Secretaria de Saúde.

21. Estabelecer até o final deste Plano, programa de orientação aos pais com filhos entre 0 a 5 anos de idade, oferecendo, assistência social, suplementação alimentar em caso de pobreza, vigência doméstica desagregação alimentar extrema, com a colaboração dos setores responsáveis pela educação, saúde e assistência social.
22. Garantir a avaliação na Educação Infantil devendo ser realizado, através de acompanhamento e registro do desenvolvimento integral de criança, tomando como referência os objetivos estabelecidos para esta etapa da educação sem o caráter de promoção ou pré-requisito para o aceso ao Ensino Fundamental.
23. Garantir, a partir da aprovação deste Plano, a oferta de atendimentos á Educação Infantil, para 100% das crianças da Pré-Escola, na faixa etária dos cinco anos.
24. Estabelecer, gradativamente, após a aprovação deste Plano, que todas as instituições de atendimentos à Educação Infantil, no município, busquem adequar-se à legislação educacional vigente, no que trata da organização dos grupos de atendimento (número de crianças por turmas e faixa etária).
25. Autorizar, a partir da aprovação deste Plano, somente construção e funcionamento de instituições de Educação Infantil que atendam aos padrões mínimos de infra-estrutura definidos nacionalmente pela ABNT.
26. Construir, a partir da aprovação deste Plano, se necessário, novas instituições públicas municipais de Educação Infantil, bem como ampliar as já existentes, para, atender, progressivamente, a oferta de vagas.
27. Garantir, no Centro Municipal de Educação Infantil, profissionais para atuar na coordenação pedagógica em centro municipal.
28. Assegurar, que as instituições de Educação Infantil, reformulem seus projetos pedagógicos, contando sempre com a participação efetiva dos profissionais da educação nelas envolvidos.
29. Fortalecer, os mecanismos de colaboração entre os setores da educação, saúde e assistência social, para o atendimento das instituições de Educação Infantil de acordo com as necessidades.
30. Assegurar, o fornecimento de material pedagógico adequado às faixas etárias e as necessidades do trabalho educacional, desenvolvido nas instituições municipais de Educação Infantil.
31. Promover, formas de participação de comunidade escolar local, para apoiar a melhoria do funcionamento das instituições municipais de Educação Infantil, ampliando a gestão democrática proposta pelo Órgão Municipal de Educação.

32. Assegurar, a oferta periódica de palestras aos pais dos alunos atendidos nas instituições municipais de Educação Infantil, como forma de integrá-los aos processos educacionais.
33. Buscar mecanismos para ampliar a Educação Infantil com atendimento em tempo integral, no Centro Municipal de Educação Infantil, as crianças de 0 a 5 anos de idade, conforme as necessidades apresentadas pelas famílias.
34. Promover, discussões com as empresas sobre o direito dos trabalhadores à assistência gratuita a seus filhos e dependentes de creches e pré-escolas, conforme estabelecido na Constituição Federal e na CLT, art. 389, §1º e §2º.
35. Assegurar, que sejam aplicados todos os recursos financeiros, previsto em lei, para esta etapa de ensino.
36. Assegurar, na vigência deste Plano, a formação continuada dos profissionais de Educação Infantil da rede pública municipal, de modo continua e articulado.

3.1.2 ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.2.1 Diagnóstico

O Plano Municipal de Educação (P.M.E.) não é um plano da Rede de Ensino do Municipal, mas um plano de Educação do Município. Este plano está integrado ao Plano Estadual de Educação e ao Plano Nacional de Educação (PNE), porém mais integrado, ainda, à realidade, à vocação, às políticas públicas do município e sua proposta de desenvolvimento é que determinar as metas e as estratégias de suas ações na Educação Escolar.

A Constituição Brasileira define que o acesso ao Ensino Fundamental é obrigatório e gratuito e direito público subjetivo. O Ensino Fundamental, conforme a CF/1988, em seu art. 205, garante: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

A sua oferta é assegurada, inclusive para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria. De acordo com a LDBEN, art. 32, o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo constitui um fator para o desenvolvimento da capacidade de aprender e de se relacionar no meio social e político. Então, é prioridade oferecer o Ensino Básico a toda população brasileira.

O § 1º, art. 208, da CF/1988, afirma: “*O acesso ao Ensino Fundamental é obrigatório e gratuito*”, e o não oferecimento pelo poder público, ou sua oferta irregular, implica responsabilidade da autoridade competente.

A rede municipal oferece o Ensino Fundamental de 04 anos e 09 anos, contanto com a última turma do Ensino Fundamental de 04 anos neste ano de 2009. As turmas são organizadas no sistema seriado.

Das 05 escolas municipais, todos oferecem o ensino fundamental de 1ª a 5ª série, no sistema seriado. Na zona rural as turmas são organizadas de forma multisseriada com média de 10 a 20 alunos. Na zona urbana as turmas são organizadas por série com média de 10 a 20 alunos por turma.

A rede estadual oferece o Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série, no sistema seriado, com uma carga horária de 800 horas e 200 dias letivos, atendendo o disposto na Lei nº 9.394/96 (LDB), tendo em média de 25 a 35 alunos por turma.

Para dar conta do cumprimento desta legislação, os dados relativos ao número de Escolas, são os seguintes:

Tabela: 05 Número de Escolas que atendem o Ensino Fundamental – Rede Municipal e Estadual de Ensino

Número de Escolas			
Ano	Estadual	Municipal	Total
2002	01	05	06
2003	01	05	06
2004	01	05	06
2005	01	05	06
2006	01	05	06
2007	01	05	06
2008	01	05	06

Fonte: Dados do INEP/MEC – Censo Escolar

Conforme dados acima, é possível perceber que o número de Escolas permaneceu o mesmo desde 2002 a 2008.

Tabela: 06 Atendimento de alunos no Ensino Fundamental - Rede Municipal e Estadual de Ensino

Ano	Séries Iniciais			Séries Finais		
	Estadual	Municipal	Total	Estadual	Municipal	Total
2002	51	119	170	184	-	184
2003	37	121	158	173	-	173
2004	35	130	165	174	-	174
2005	28	108	136	176	-	176
2006	14	125	139	172	-	172
2007	09	113	122	165	-	165
2008	-	123	123	165	-	165

Fonte: Dados do INEP/MEC – Censo Escolar

Tabela: 07 Total Geral de Atendimento - Rede Municipal e Estadual de Ensino

Ano	Séries Iniciais	Séries Finais	Total Geral
2002	170	184	354
2003	164	173	337
2004	165	174	339
2005	136	176	312
2006	139	171	310
2007	122	165	287
2008	123	165	288

Fonte: Dados do INEP/MEC – Censo Escolar

No município de Presidente Castello Branco, o número de alunos, nos últimos anos, vem diminuindo. Isto se deve ao número de filhos das famílias ter diminuído na última década.

Tendo em vista a obrigatoriedade do Ensino Fundamental, possibilitou-se a inserção do aluno em outras modalidades, garantindo a universalização desta parte da Educação Básica e o atendimento de todas as crianças em idade própria.

Em relação aos dados contidos nas tabelas abaixo, observa-se que a reprovação teve uma queda em 2003 e elevou-se entre 2006 e 2008. E o número de alunos evadidos diminuíram.

Tabela: 08 Dados de reprovação- Ensino Fundamental – Rede Municipal e Estadual de Ensino.

Ano	Reprovação		
	Municipal	Estadual	Total
2002	03	16	19
2003	-	08	08
2004	06	12	18
2005	-	09	09
2006	01	05	06
2007	-	11	11
2008	-	11	11

Fonte: Dados do INEP/MEC – Censo Escolar

Tabela: 09 Dados de Evasão- Ensino Fundamental - Rede Municipal e Estadual de Ensino

Ano	Evasão		
	Municipal	Estadual	Total
2002	-	-	-
2003	-	-	-
2004	-	-	-
2005	-	02	02
2006	-	02	02
2007	-	01	01
2008	-	03	03

Fonte: Dados do INEP/MEC –Censo Escolar

Os dados mostram que todas as crianças são matriculadas na idade certa no Ensino Fundamental. Entretanto, no decorrer do processo escolar, muitos educandos reprovam, conforme percentuais demonstrados na tabela; outros se evadem, por motivos mais diversos, ou

por razões econômicas, ou sociais, decorrentes de uma sociedade que prima pelo individualismo.

No município a situação do Ensino Fundamental nas Unidades Escolares é semelhante. Observa-se que as escolas buscam pelas discussões de seus planos políticos pedagógicos, garantindo o acesso, a permanência e a terminalidade, com qualidade a todos que ingressarem neste nível de ensino. Isto demonstra que a conclusão do Ensino Fundamental é prioridade em todas as escolas do município de Presidente Castello Branco.

Nas escolas, bimestralmente, são realizados Conselhos de Classe, tanto na rede municipal quanto na estadual, com o objetivo de avaliar o rendimento escolar dos alunos e propor encaminhamentos. As reuniões pedagógicas, previstas em calendário letivo, são realizadas de acordo com a necessidade e realidade de cada unidade escolar, com o objetivo de analisar as ações do coletivo, propor encaminhamentos, visando o cumprimento das metas da escola, como também estudos, buscando conhecimento para a melhoria da qualidade do ensino.

As escolas, por sua vez, também desenvolvem projetos próprios, de acordo com o seu Projeto Político-Pedagógico e com a singularidade da comunidade em que estão inseridos. Mas alguns temas, desenvolvidos, são comuns nestes estabelecimentos de ensino como: Sexualidade, Meio Ambiente, Valores, Oficina com Sucatas, Produção de Texto, Leitura, Conhecendo o Município, Solidariedade e Paz, Concursos de Poesia e Redação, Cuidando da água, participação em feiras interdisciplinares, cujo objetivo é trabalhar a interdisciplinaridade e constatar na prática a utilização dos conhecimentos teóricos adquiridos.

Em relação aos alunos evadidos das Unidades Escolares, em conjunto com o Conselho Tutelar foi implantado em todas as escolas da rede pública de Presidente Castello Branco, o programa APOIA, que tem por objetivo zerar a evasão e dar acompanhamento e encaminhamentos aos educandos do Ensino Fundamental, que por motivos diversos deixam à escola.

Os equipamentos existentes nas Escolas da Rede Municipal e Estadual de Ensino do nosso município são diversos e buscam cada vez mais trazer a atualização as nossas escolas. Temos aparelhos de som, televisão, aparelhos de DVDS, vídeo cassete, computadores, câmeras digitais, retroprojetores, 02 bibliotecas, 02 laboratórios de informática, 01 laboratório de ciências, internet, entre outros.

A tabela abaixo indica as projeções para o Município, relativas à média do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB.

Tabela.10 IDEB- Índice de Desenvolvimento da Educação Básica 2007

Ensino Fundamental	IDEB Observado		Metas Projetadas							
	2005	2007	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais	-	5,6	-	5,9	6,3	6,5	6,7	6,9	7,1	7,3
Anos Finais	4,4	5,0	4,5	4,6	4,9	5,3	5,6	5,9	6,1	6,3

Fonte: Prova Brasil e Censo Escolar

Os dados apresentados acima demonstram que o nosso índice está dentro dos objetivos propostos e alcançados. Mas ele precisa melhorar e continuar a crescer, mas isso será o resultado de um trabalho em parceria pela escola, pais, professores, poder público, alunos e a sociedade em geral, todos envolvidos num trabalho sério e comprometidos com a educação das crianças do nosso município, preocupados com as reais situações da sociedade futura.

Enquanto política nacional para aumentar a qualidade da Educação, no município de Presidente Castello Branco, a que se considerarem os seguintes índices a serem alcançados, sendo que, individualmente, cada escola tem suas metas, a partir de avaliações realizadas dos números apresentados durante os anos, expressos no Censo Escolar.

Para elaboração do diagnóstico do Ensino Fundamental, foram considerados dados do Censo Escolar, divulgados pelo INEP/MEC.

Pelos dados apresentados pelo Município, observa-se um crescente investimento no Ensino Fundamental, tanto físico como pedagógico. No entanto, sempre se buscará a continuidade no aumento da qualidade e construção de conhecimentos significativos e melhoria na aprendizagem e desenvolvimento do aluno.

3.1.2.2 Diretrizes

As Diretrizes deste nível de ensino têm por base as definições norteadoras para o Ensino Fundamental, contidas na CF/1988, na LDBEN, nas Diretrizes Curriculares Nacionais nas propostas curriculares das diferentes redes de ensino.

A LDBEN, Lei 9.394/1996, Art.32. define o Ensino Fundamental como obrigatório com duração de nove anos, gratuito na Escola Pública, iniciando-se aos seis anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão:

I. o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno Domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II.a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III.do desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimento e habilitação e a formação de atitudes e valores;

IV.o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

O Ensino Fundamental deverá atingir a sua universalização, sob a responsabilidade do Poder Público, considerando a indissociabilidade entre o acesso, permanência e qualidade da educação escolar. O direito ao Ensino Fundamental não se restringe apenas a matrícula, mas a qualidade do ensino até a sua conclusão.

A ampliação gradativa da escolaridade da população Castellense por meio do ensino em tempo Integral deve acontecer, nas escolas do nosso município, podendo ocorrer através de projetos específicos e de ações sócio-educativas. Tem-se que este trabalho oportunizará orientação no cumprimento dos deveres escolares, prática de esportes, desenvolvimento de atividades artísticas e alimentação adequada. É entendido como fator de avanço significativo para diminuir desigualdades sociais, ampliando as oportunidades de aprendizagens e acesso aos bens coletivos.

Para que esse objetivo seja alcançado, conforme § 2º do art. 34, da Lei LDBEN, é necessário que o Poder Público propicie condições de infra-estrutura, física, pedagógica e técnica, ao atendimento com qualidade. Deve-se, pois, assegurar a melhoria da infra-estrutura dos prédios escolares, de modo que favoreça a utilização de tecnologias educacionais, o acesso de alunos com necessidades educacionais especiais, bem como as práticas inerentes à escola.

Da mesma forma, é preciso viabilizar programas de Formação Continuada, que tenham como base as realidades, necessidades e competências concernentes ao Ensino Fundamental. Faz-se necessário também, organizar um currículo que conceba a Educação como totalidade social, trabalhando conteúdos integrados, contextualizados, históricos, científicos, aplicados de forma teórica e prática na vida do educando.

Nesta perspectiva o fazer pedagógico se efetiva pelo planejamento coletivo, envolvendo todos os professores da Unidade Escolar e evidenciando as dimensões conceituais, científicas, históricas, econômicas, ideológicas, políticas, culturais e educacionais.

Por isso, o ponto de partida para a seleção, planejamento e construção dos conhecimentos necessários à comunidade escolar, pode ser através de um trabalho de pesquisa local, a partir da investigação qualitativa e reflexão crítica, partindo dos sujeitos sociais.

A qualidade do Ensino Fundamental deve ser estendida à Escola inserida na zona rural, observadas as peculiaridades que viabilizam o trabalho com o conhecimento, e a possibilidade de alternativas para o homem do campo, com reais condições para viver e trabalhar.

A prática educativa escolar, no Ensino Fundamental, é uma intervenção no processo histórico de emancipação humana e de construção da cidadania ativa, na busca da formação de cidadãos sujeitos de sua própria história e da história de sua comunidade. Estes contribuem na transformação do mundo, e na superação das desigualdades sociais, buscando mudanças econômicas, sociais e políticas. Para isso, se faz necessário:

- centrar a prática educativa escolar no conhecimento para a formação humana e para o mundo do trabalho;
- erradicar o analfabetismo;
- organizar o trabalho pedagógico em consonância com o desenvolvimento e estudo continuando do Projeto Político Pedagógico;
- democratizar o acesso e a terminalidade, a todas as crianças no Ensino Público, gratuito, assegurando a conclusão do Ensino Fundamental, com qualidade;
- dar continuidade ao processo inclusivo de forma educativa, garantindo o atendimento universal aos cidadãos;
- garantir a habilitação adequada de todos os profissionais que atuam no Ensino Fundamental;
- implementar o Ensino Fundamental para 9 anos;
- garantir que os conhecimentos trabalhados, levem em consideração a especificidade dos sujeitos envolvidos neste nível de ensino, por meio da construção curricular e sua constante avaliação.

Vale ressaltar a importância da participação comunitária de: conselhos, assembleias e associações, nas ações que permeiam o Ensino Fundamental. É necessário que em sua composição se garanta representatividade e participação democrática de todos os segmentos envolvidos da comunidade escolar.

3.1.2.3 Objetivos e Metas

- 1- Implantar gradativamente de acordo com as necessidades local a jornada escolar em tempo integral, com vistas à permanência dos alunos no Ensino Fundamental, e garantia da apropriação do conhecimento e da formação humana.
- 2- Consolidar nas escolas, no prazo de 10 anos, infra-estrutura física, técnica e pedagógica adequadas, para a operacionalização do seu Projeto Político Pedagógico.
- 3- Garantir o acesso, a permanência e a terminalidade do Ensino Fundamental, com qualidade, a todo cidadão castelense como direito público subjetivo.

- 4- Oferecer aos alunos do meio rural as mesmas condições de estrutura física e pedagógica, bem como de acesso, existentes para aqueles que freqüentam no meio urbano.
- 5- Assegurar o cumprimento da política do transporte escolar, na Rede Pública, buscando alternativas para que cada Rede de Ensino seja responsável e autônoma na administração e fiscalização desta política.
- 6- Implantar desde o início da formação no Ensino Fundamental, o ensino de, ao menos, uma ou duas Línguas Estrangeiras, além das outras disciplinas da matriz curricular (Artes, Inglês ou Espanhol).
- 7- Executar o Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, com produtos de acordo com os hábitos alimentares da região. Tendo o acompanhamento de profissional na área de nutrição, ou seja, nutricionista contratada para o município, atendendo a rede municipal e estadual de ensino.
- 8- Proporcionar a aplicação de testes de acuidade visual e auditiva para detectar problemas e oferecer acompanhamento médico a todos os alunos do Ensino Fundamental com necessidades especiais, encaminhando-os aos órgãos públicos competentes ou seus responsáveis legais, garantindo atendimento.
- 9- Viabilizar parcerias com as Secretarias de Saúde e /ou outras que assegurem a prevenção e o atendimento necessário a todos os alunos, incluindo serviços especializados como: Psicopedagogo Institucional e ou Clínico para trabalho com apóio/reforço escolar, psicóloga escolar, fonoaudióloga escolar.
- 10- Realizar com profissional da saúde o teste de avaliação / aptidão para realizar a prática da Educação Física (pesar, medir, verificar pressão arterial...)
- 11- Observar, o que determina a legislação do CME , em relação ao número de alunos por turma.
- 12- Adquirir e manter acervo bibliográfico atualizado, bem como material didático-pedagógico.
- 13- Garantir a construção do conhecimento em todas as áreas, de forma contextualizada.
- 14- Estabelecer parcerias com a Secretaria de Agricultura para colaboração com projetos: horta escolar, cisternas, composteiras, pomar e jardim.
- 15- Analisar a possibilidade de nucleação das escolas do campo- classes multisseriadas, quando o número de alunos apontarem para a necessidade da própria comunidade, desde que continuem a garantir a aprendizagem e o desenvolvimento dos alunos, respeitando as especificidades e memória de cada comunidade.

- 16- Eliminar, no prazo de 10 anos, a defasagem idade-série por meio de práticas pedagógicas eficazes, com o envolvimento comunitário escolar responsável nas questões educacionais.
- 17- Desenvolver políticas públicas articuladas para a superação da repetência e da evasão escolar, além de alcançar a permanência de toda a criança na escola, garantindo um processo educacional inclusivo, de qualidade, assegurando a terminalidade.
- 18- Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e de exercício da cidadania.
- 19- Garantir que os recursos destinados à aquisição de materiais, reformas ou ampliações sejam discutidos com a comunidade escolar, oferecendo a todas as Unidades Escolares, condições físicas e pedagógicas de atendimento aos educandos, adequadas às especificidades de cada espaço.
- 20- Criar a Proposta Curricular Municipal, levando em consideração as orientações nacionais.
- 21- Garantir a construção de um currículo voltado as necessidades dos alunos das diferentes fases de desenvolvimento, que se encontra em consonância com o Ensino Fundamental de 09 anos.
- 22- Assegurar a continuidade do planejamento da matrícula através do critério de mapeamento, garantindo ao aluno estudar na escola mais próxima de sua casa.
- 23- Garantir que nos próximos 10 anos , todas as escolas possuam, respeitando o que comporta seu espaço físico e suas necessidades:
 - a. espaço, iluminação e ventilação dos prédios escolares;
 - b. instalações sanitárias e condições para a manutenção da higiene em todos os edifícios escolares;
 - c. espaço para esporte, recreação e incentivo à cultura e expressões artísticas;
 - d. espaço para a biblioteca;
 - e. adaptação dos edifícios escolares para o atendimento aos alunos com necessidades educativas especiais;
 - f. instalações para laboratórios;
 - g. oficinas de artes: teatro, música, dança, pintura e artesanato;
 - h. informática e equipamentos midiáticos para o ensino;
 - i. atualização e ampliação do acervo das bibliotecas, incluindo material bibliográfico de apoio ao professor e aos alunos, evoluindo para as bibliotecas virtuais;
 - j. equipamento didático-pedagógico de apoio ao trabalho em sala de aula;

k. telefone e internet.

- 24- Garantir atividades de cultura, lazer e esporte escolar e/ou a participação em outras atividades adaptadas aos alunos impossibilitados da prática da Educação Física.
- 25- Manter o transporte escolar para atender aos alunos em unidade escolar mais próxima com infra-estrutura adequada, quando o número de alunos diminuïrem consideravelmente.
- 26- Proporcionar atendimento aos educandos, através de ações sócio-educativas, em período extraclasse, podendo a instituição, em conjunto com a unidade escolar, definir a metodologia deste atendimento.
- 27- Utilizar-se de vários subsídios teóricos para o planejamento e execução das aulas, sendo que o livro didático deve ser apenas um dos instrumentos.
- 28- Fazer encaminhamentos para atendimento às diversas necessidades dos alunos, em parcerias com outras secretarias e ou entidades.
- 29- Garantir, na Rede Pública, que o ingresso para profissionais da Educação e demais trabalhadores das Escolas, aconteça através de concurso público, em tempo regular, observando-se as necessidades ocasionadas pela demanda e /ou número de efetivos na ativa. Em virtude da necessidade de contratação de pessoal, esta, deverá ocorrer de forma impessoal, garantindo que a formação e ou (tempo de serviço) sejam fatores decisivos.
- 30- Garantir a qualificação permanente a todos os profissionais da educação e servidores como forma de busca efetiva da qualidade.
- 31- O significado da avaliação deverá superar as práticas tradicionais, classificatórias e excludentes, percebendo a avaliação como parte do processo de mediação da construção do conhecimento. Isso implica em acompanhar este percurso com diversos instrumentos que permitam analisar e dialogar com o aluno, reencaminhando ações conforme as necessidades e as diferenças individuais. Para isso, deve-se garantir nas Instituições educacionais de Presidente Castello Branco, a avaliação:
 - a. que ela seja um processo no qual o erro é tido como diagnóstico, possibilitando substituir a lógica da exclusão pela lógica da inclusão;
 - b. que ela seja para diagnosticar o desenvolvimento do aluno na sua totalidade, para que estes conhecimentos trabalhados subsidiem o sujeito a compreender melhor a realidade para modificá-la;
 - c. que ela seja contínua, permanente e coletiva, visando a busca de instrumentos que levem a superação das dificuldades apresentadas pelos alunos entre buscas e trocas;

- d. que ela seja compreendida e tida como um instrumento inserido no processo ensino aprendizagem, que trabalhe e atue na zona de desenvolvimento proximal do aluno, apontando caminhos para a superação desta, visualizando suas potencialidades;
- 32- Promover a participação da comunidade na gestão das escolas da rede pública municipal, instituindo conselhos escolares, nas unidades escolares municipais, onde não existe este colegiado.
- 33- Fortalecer os Conselhos Escolares e a participação da comunidade na democratização da gestão.
- 34- Implantar, durante a vigência deste Plano, um sistema de avaliação, a fim de diagnosticar o nível de desempenho dos alunos do ensino fundamental, da rede municipal de ensino, e desenvolver ações direcionadas à superação das dificuldades, apresentadas, com objetivo de melhorar a qualidade do ensino.
- 35- Assegurar, durante a vigência deste Plano, o atendimento, na rede municipal de ensino, aos alunos com defasagem no processo de aprendizagem, por meio de programas e/ou medidas de acompanhamento psicopedagógico e pedagógico, orientados pelo Órgão Municipal de Educação.
- 36- Promover, a participação dos membros da APPs e dos Conselhos Escolares de todas as redes de ensino, em cursos de capacitação, seminários e palestras com temas que tratem sobre o papel da comunidade na gestão democrática, cidadania e outros temas de interesse específico dos colegiados.
- 37- Garantir aos alunos do Ensino Fundamental a participação em feiras, viagens de estudos, visitação em museus, memoriais.
- 38- Criar a Escola de Pais: tendo como objetivo principal, auxiliar a Escola na luta pela busca de práticas que mostrem aos pais e ou responsáveis algumas soluções para superação de tantas dificuldades apresentadas hoje em dia na educação dos filhos, através de parcerias com outras secretarias, outros profissionais que dêem palestra, orientações, acompanhamentos, visitas às casas. Enfim, uma escola para os pais onde os mesmos sintam-se mais orientados e principalmente a escola mais segura entre o Jurista do cidadão e o educativo/pedagógico que a escola tanto almeja em seus planejamentos e discussões.

3.1.3 ENSINO MÉDIO

3.1.3.1 Diagnóstico

O Ensino Médio, no município, é ofertado por apenas uma Instituição na Escola Estadual Dois Irmãos, que atende no período noturno e oferece o Curso de Ensino Médio não profissionalizante.

O Ensino Médio foi implantado no município 1986 e atende em média de 25 a 30 por turma.

Tabela.11. Ensino Médio – Rede Estadual

Ano	Matricula Inicial	Aprovados	Reprovados		Afastados por Transferências		Afastados por Abandono	
			Qtde	%	Qtde	%	Qtde	%
2003	79	69	09	11,5%	-	0%	01	1,2%
2004	93	78	08	9,3%	03	3,2%	04	4,3%
2005	107	85	03	3,4%	10	9,3%	09	8,4%
2006	97	77	06	7,2%	05	5,1%	09	9,2%
2007	96	76	03	3,7%	07	7,2%	10	10,4%
2008	93	80	03	3,6%	07	7,5%	03	3,2%

Fonte: Censo Escolar-2003/2008

De acordo com os indicadores apresentados, o índice de reprovação teve uma redução significativa. Mesmo tendo sofrido um ligeiro acréscimo no ano de 2006, o mesmo sofreu redução imediata no ano de 2007, e, continuando a redução no ano de 2008.

Outro fato considerado importante no Ensino Médio é taxa de afastados por transferências. Mesmo com registro de redução do índice de 2005 para 2006, no ano seguinte o mesmo torna a aumentar, uma vez que muitos alunos concluintes do ensino fundamental procuram outras escolas na região que oferecem curso de Ensino Médio profissionalizante, principalmente nas Escolas Agrotécnicas.

Quanto à evasão registrada no período de 2003 a 2007, constata-se um crescente índice de evadidos, tendo o maior pico registrado no ano de 2007, sofrendo uma queda brusca no ano seguinte. Os índices variam de acordo com o número de estudantes concluintes que residem no meio rural, pois alguns deles passam a dedicar-se à administração e realização de outras atividades na propriedade rural da família, interrompendo seus estudos.

Os alunos que chegam a se formar no Ensino Médio por cursos que despertam maior interesse como: Administração, Sistemas de Informação, Pedagogia, Fisioterapia, Educação Física e Direito. Cursos que são ofertados nos município vizinhos por instituições de ensino superior da rede privada.

Com relação aos cursos profissionalizantes, a preferência é por Técnico em Agropecuária, Química de Alimentos, Informática e Enfermagem.

Para atender a demanda desses alunos no Curso Superior e em Cursos Profissionalizantes, o município, oferece o transporte gratuito aos estudantes, para de deslocarem.

3.1.3.2 Diretrizes

A partir da promulgação da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional – LDB, de 1996, a Educação Básica passou a unificar os três níveis da educação escolar nacional: Educação infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. Na esteira deste entendimento, o Ensino Médio passou a ser considerado a etapa final da Educação Básica. Foi então, que o Brasil iniciou uma discussão sobre a reestruturação curricular do ensino médio.

A LDB aponta uma duração de no mínimo três anos, tendo como finalidades de aprofundar os conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento dos estudos; preparação básica para o trabalho e a cidadania; o aprimoramento como pessoa humana, com formação ética, incluindo o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

A unidade escolar que oferece Ensino Médio deverá oferecer uma educação de qualidade, para que o educando obtenha uma formação geral, estimulando o desenvolvimento da pesquisa, relacionar, argumentar, participar, criar, inventar continuamente; possibilitar aos alunos a apropriação de conhecimentos científicos, válidos socialmente, para que, ao final do curso, o aluno se reconheça como integrante da sociedade, posicionando-se diante de temas polêmicos, argumentando e fazendo críticas produtivas sobre assuntos com relevância social, no que concerne à necessária intervenção ética humana.

Para efetivar a garantia da oferta do Ensino Médio com qualidade, a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 208, estabelece os deveres do Estado, dentre os quais destacamos:

II – progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;

III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV – oferta do ensino noturno regular, adequado às condições do educando.

Em atendimento ao dispositivo constitucional federal, a Constituição do Estado de Santa Catarina, em seu Art. 163 assim se pronuncia para efetivar a garantia do Ensino Médio com qualidade:

II – progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;

IV – ensino noturno regular, na rede estadual, adequado às condições do aluno;

V - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência física, mental ou sensorial, bem como aos que revelarem vocação excepcional em qualquer ramo do conhecimento, na rede estadual;

VI – condições físicas adequadas para o funcionamento das escolas;

VII – atendimento ao educando através de programas suplementares de alimentação, assistência à saúde, material didático e transporte;

VIII – recenseamento periódico dos educandos, em conjunto com os municípios, promovendo sua chamada e zelando pela freqüência à escola, na forma da lei;

IX - membros do magistério em número suficiente para atender à demanda escolar;

X - implantação progressiva da jornada integral, nos termos da lei.

Objetivando garantir um ensino de qualidade, a Constituição estadual catarinense também assegura além dos conteúdos curriculares mínimos, a complementação na formação básica dos estudantes catarinenses, mediante a promoção dos valores culturais, nacionais e regionais; programas visando a análise e à reflexão crítica sobre a comunicação social; currículos escolares adaptados às realidades dos meios urbano, rural e pesqueiro; programação de orientação técnica e científica sobre a prevenção ao uso de drogas, a proteção do meio ambiente e a orientação sexual; e, conteúdos programáticos voltados para a formação associativa, cooperativista e sindical.

Regulamentando o dispositivo constitucional federal, a LDB, Lei 9.394/96, definiu que o Ensino Médio tem como: “finalidade a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental (...), a preparação básica para o trabalho e a cidadania (...), o aprimoramento do educando como pessoa humana (...) e a compreensão dos fundamentos científicos e tecnológicos dos processos produtivos (...)”.

Além dessas finalidades, as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, (Resolução 03/98), estabelecem fundamentos estéticos, políticos e éticos: Estética da Sensibilidade, Política da Igualdade e Ética da Identidade. Com base nesses fundamentos, o Ensino Médio desenvolve-se assegurando os princípios de identidade, diversidade, autonomia, interdisciplinaridade e contextualização nas atividades do ensino e da aprendizagem.

Em suma, preparando jovens e adultos para os desafios da modernidade, o Ensino Médio deverá permitir aquisição de competências básicas relacionadas ao pleno exercício da cidadania e à inserção produtiva: auto-aprendizagem; percepção da dinâmica social e capacidade para nela intervir; compreensão dos processos produtivos; capacidade de observar, interpretar e tomar decisões; domínio de aptidões básicas de linguagens, comunicação, e abstração; habilidades para incorporar valores éticos de solidariedade, cooperação e respeito às individualidades.

No município, o Ensino Médio é ofertado pela rede estadual. As metas e objetivos propostos neste Plano buscam, no âmbito municipal, a articulação e a reflexão dos administradores públicos, dos gestores, dos profissionais da educação e das instituições formadoras, visando atingir uma melhor qualidade de ensino, um compromisso com a expansão da oferta e a ampliação das condições de acesso a esta etapa de ensino aos cidadãos castellenses.

3.1.3.3. Objetivos e Metas

- 1- Priorizar a ampliação da oferta do ensino médio diurno, mantendo o noturno para atender a demanda de alunos trabalhadores, garantindo atendimento e permanência dos alunos, com proposta pedagógica adequada a cada realidade.
- 2- Implantar a educação profissional técnica de nível médio.
- 3- Encaminhar projetos para autorização e funcionamento de Escolas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, levando em consideração a demanda local e regional.
- 4- Atender, a totalidade de alunos egressos do Ensino Fundamental.
- 5- Incluir alunos com necessidades educativas especiais, com atendimento especializado garantindo-lhes a permanência e qualidade de ensino.
- 6- Elevar os índices de aproveitamento escolar, com base nos indicadores do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM e pelos sistemas de avaliação que venham a ser implantados, bem como defasagem idade-série.
- 7- Reduzir a repetência e a evasão, conseqüentemente reduzindo ao máximo o tempo médio para conclusão desse nível de ensino.
- 8- Incentivar a iniciação a pesquisa, possibilitando o acesso e apropriação do conhecimento científico e tecnológico.
- 9- Respeitar o número de alunos por sala de aula, de acordo com a legislação vigente.
- 10- Ampliar e aprimorar o programa de transporte escolar, reduzindo o tempo de permanência do educando nas estradas e nas dependências da escola nos horários anterior e posterior às aulas freqüentadas.
- 11- Oferecer ensino médio regular com atividades extracurriculares.
- 12- Equipar as unidades escolares com recursos didáticos e infra-estrutura física necessários para uma educação de qualidade e com professores habilitados.
- 13- Criar mecanismos democráticos para incentivar a participação da comunidade na gestão, manutenção e melhoria das condições de funcionamento das escolas.

- 14- Assegurar a autonomia das escolas, tanto no que diz respeito ao projeto político-pedagógico como à gerência de recursos mínimos para a manutenção do cotidiano escolar.
- 15- Implementar o projeto político-pedagógico das escolas, identificado com a concepção de escola inclusiva, democrática e cidadã e que ressignifique a formação de indivíduos críticos e participativos, assegurando a inserção de forma transversal, interdisciplinar e continuada abordando temas como Educação Ambiental (Lei Ambiental MMA, 9795/99) e drogas e sexualidade (Diretrizes para uma política educacional de prevenção ao uso de drogas e em sexualidade/MEC, série ETI 1 e 2).
- 16- Incluir no currículo escolar, a temática da história afro-brasileira para atender, com eficiência, a demanda gerada pela Lei nº 10.639 de 09 de janeiro 2003;
- 17- Incentivar a realização e publicação de trabalhos, pesquisas e descrições de experiências escolares de autoria da comunidade escolar do Ensino Médio.
- 18- Implementação de acervos bibliográficos para as bibliotecas escolares.
- 19- Garantir aos alunos de Ensino Médio a participação em feiras, viagens de estudos, visitação em museus memoriais.
- 20- Garantir formação continuada em serviço aos professores de Ensino Médio.
- 21- Ampliar e atualizar, progressivamente, o acervo da biblioteca pública municipal, de forma a atingir, anualmente, um acréscimo de, pelo menos, 10% no acervo existente no ano anterior.
- 22- Estimular e apoiar, durante a vigência deste Plano, a ampliação de cursos profissionalizantes, integrados e subseqüentes ao ensino médio no município.
- 23- As demais demandas serão estabelecidas pelo Plano Estadual de Educação.

Para atendimento da disposição constitucional da CF/88, em seu Art. 208, III, a integração dos alunos com necessidades especiais na rede regular de ensino no Ensino Médio será implementada através da qualificação dos professores e profissionais da educação, como também da adaptação e adequação da estrutura física da unidade escolar, de seus móveis, equipamentos e materiais pedagógicos, cujos objetivos e metas são matéria do capítulo que trata da educação especial.

4 MODALIDADES DE ENSINO

4.1 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

4.1.1.1 Diagnóstico

A Constituição Federal determina como um dos objetivos do Plano Nacional de Educação, a integração de ações do poder público que conduzam à erradicação do analfabetismo (art. 214,I). E, quando se fala em analfabetismo, em geral, se remete àquela parcela da população que, por diferentes motivos, não teve oportunidades de escolarização na infância e adolescência. Dessa forma, pode-se considerar que os déficits do atendimento no Ensino Fundamental obrigatório resultaram, ao longo dos anos, num número de jovens e adultos que não tiveram acesso ou não lograram terminá-lo. Por isso, atribui-se à Educação de Jovens e Adultos um caráter de ensino aligeirado, de suplência e de dívida social, condicionando sua existência a essas demandas.

A educação de Jovens e Adultos – EJA é uma modalidade de ensino que tem na Constituição Federal/1988 seu primeiro amparo como direito legal, pois nela se garante o acesso à Educação a todos os cidadãos, inclusive aos que não tiveram na idade própria. Desde a implantação da República, se observavam ações esporádicas visando combater o analfabetismo, mas, é a partir da década de 1950 que acontece a criação de programas que associam o acesso à Educação com desenvolvimento do país.

Tais características persistiram por muitas décadas e, ainda hoje, se refletem no senso comum, embora a legislação atual busque novas perspectivas que primam, também, pela continuidade e qualidade dos estudos de jovens e adultos que retornam ou ingressam no sistema escolar.

O cenário do analfabetismo vai se desenhando com o passar dos anos, tendo em vista que desde a obrigatoriedade da oferta do Ensino Fundamental e da frequência para alunos com idade até quatorze anos, o índice daqueles que chegam à fase adulta sem saber ler e escrever decresce a cada ano. Sabe-se, porém, que devido as grandes diferenças regionais existentes em nosso país, este fator assume diferentes realidades.

No município de Presidente Castello Branco, pode-se considerar que, embora se tenha alcançado progressos em relação a essa questão, ainda há um grande número de analfabetos e a maioria funcional.

Os motivos para que este cenário, caracterizado pela pouca escolaridade, fosse configurado ao longo dos anos, são vários, dentre os quais é possível citar: município

essencialmente agrícola, pouca oferta de empregos públicos e ou industriais, falta de transporte escolar, abandono devido ao precoce ingresso no mercado de trabalho e ou por precisar contribuir com os trabalhos na propriedade da família, famílias com grande número de filhos, onde os irmãos mais velhos precisavam auxiliar nos cuidados, na educação e sustentação dos irmãos mais novos, regiões afastadas do centro da cidade e mesmo, o fracasso escolar.

Desse modo a partir dessas constatações, inúmeras ações foram desenvolvidas no Município de Presidente Castello Branco, procurando atender essa demanda. Hoje se percebe que a grande demanda de EJA está no Ensino Médio, por se tratar de uma exigência do mundo do trabalho, o que também requer dos órgãos públicos, e de toda a sociedade, uma mobilização no sentido de assegurar freqüentes oportunidades educacionais no decorrer da vida profissional do trabalhador.

A demanda de EJA é uma constante preocupação por se tratar da busca de oportunidades educacionais para todos os cidadãos. Espera-se que, na medida em que for atendida a demanda de Educação Básica, seja oportunizado o acesso á Educação Permanente como forma de redução de fatores de exclusão social, garantindo melhor qualidade de vida aos cidadãos castellenses.

Para realização das ações, faz-se necessário um pacto social, no qual todos os segmentos responsáveis sejam parceiros, assegurando oportunidades educacionais aos jovens e adultos que necessitam deste atendimento.

A modalidade de Educação de Jovens e Adultos é ofertada no Município de Presidente Castello Branco, pela rede estadual de ensino, através do Centro de Educação de Jovens e Adultos-CEJA de Concórdia-SC, criada pela Portaria nº 0346/92, de 10.09.1992, CEA (Centro de Educação de Adultos), aprovado pelo Conselho Estadual de Educação, para desenvolver Ensino Fundamental e Médio modularizados, alfabetização, nivelamento, mas em 1999, com a Portaria EJ/152/SED de 22/09/1999, a nomenclatura CEA, foi substituída por CEJA – Centro de Educação de Jovens e Adultos. No ano 2000, instalou-se o Telecurso 2000, inicialmente com duas telessalas, expandindo-se nos anos seguintes para os municípios da região.

Atualmente, o CEJA desenvolve suas atividades em outras escolas estaduais e municipais que cedem algumas salas, atendendo 15 municípios na forma de NAES (Núcleos Avançados de Ensino Supletivo) e UDs (Unidades Descentralizadas), nas modalidades de Alfabetização e Nivelamento, Ensino Fundamental e Médio no Ensino Modularizado e Telessalas e, sua organização curricular respeita a legislação vigente ao que prevê no Parecer nº 10/2000, do Conselho Nacional de Educação.

A parceria com a AMAUC envolve os seguintes municípios: Seara, Ipumirim, Piratuba, Arabutã, Lindóia do Sul, Irani, Itá, Xavantina, Presidente Castello Branco, Alto Bela Vista, Peritiba, Paial, Ipira, Arvoredo e Concórdia.

O CEJA através de Convênio firmado com a Prefeitura de Presidente Castello Branco, instalou no município uma Unidade Descentralizada, da qual desde 2003 vem desenvolvendo atividades como nivelamento (séries iniciais do ensino fundamental), séries finais do Ensino Fundamental (conclusão do Ensino Fundamental) e conclusão do Ensino Médio. O ensino é ofertado através das Telessalas, material áudio-visual do Telecurso 2000, elaborado pela Fundação Roberto Marinho, sob a orientação pedagógica do CEJA.

No município, mais de 80 alunos já concluíram estas fases de ensino, e muitos outros ainda almejam. As aulas acontecem diariamente, em regime presencial, no período noturno, em uma sala de aula na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. E os profissionais que atuam são qualificados com formação inicial em Pedagogia, e formação específica na área de Educação de Jovens e Adultos e Telecurso 2000.

Tal modalidade no município visa promover a humanização, desenvolvendo com o aluno possibilidades de enfrentar os desafios da aprendizagem, superando o senso comum, trabalhando o conhecimento científico, instrumentalizando-o para a ampliação de suas ações, a fim de modificar sua forma de ver, sentir e agir sobre o mundo, promovendo a racionalidade emancipadora, no sentido de educar para a convivência ética-coletiva com o outro e consigo mesmo, exercendo a cidadania.

4.1.1.2 Diretrizes

As profundas transformações que vêm ocorrendo em escala mundial, em virtude do acelerado avanço científico e tecnológico e do fenômeno da globalização, têm implicações diretas nos valores culturais, na organização das rotinas individuais, nas relações sociais, na participação política, assim como na reorganização do mundo do trabalho.

A necessidade de contínuo desenvolvimento de capacidades e competências para enfrentar essas transformações alterou a concepção tradicional de Educação de Jovens e Adultos, não mais restrita a um período particular da vida ou a uma finalidade circunscrita. Desenvolvendo assim o conceito de *educação ao longo de toda a vida*, que há de se iniciar com a alfabetização. Mas não basta ensinar a ler e a escrever. Para inserir a população no exercício pleno da cidadania, melhorar sua qualidade de vida e de fruição do tempo livre e ampliar suas oportunidades no mercado de trabalho, a Educação de Jovens e Adultos deve compreender no mínimo, a oferta de uma formação equivalente às oito séries iniciais do ensino fundamental.

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é uma modalidade específica da Educação Básica que se propõe a atender a um público ao qual foi negado o direito à educação durante a infância e/ou adolescência seja pela oferta irregular de vagas, seja pelas inadequações do sistema de ensino ou pelas condições socioeconômicas desfavoráveis.

De acordo com a Carta Magna (art. 208, I), a modalidade de ensino "educação de jovens e adultos", no nível fundamental deve ser oferecida gratuitamente pelo Estado a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria. Trata-se de um direito público subjetivo (CF, art. 208, § 1º). Por isso, compete aos poderes públicos disponibilizar os recursos para atender a essa educação.

As experiências bem sucedidas de concessão de incentivos financeiros, como bolsas de estudo, devem ser consideradas pelos sistemas de ensino responsáveis pela Educação de Jovens e Adultos. Sempre que possível esta política deve ser integrada àquelas dirigidas às crianças, como as que associam educação e renda mínima. Assim, dar-se-á atendimento integral à família. Para atender a essa clientela, numerosa e heterogênea no que se refere á interesses e competências adquiridas na prática social, há que se diversificarem os programas.

Neste sentido, é fundamental a participação solidária de toda a comunidade, com o envolvimento das organizações da sociedade civil diretamente envolvidas na temática. É necessária, ainda, a produção de materiais didáticos e técnicas pedagógicas apropriadas, além da especialização do corpo docente.

Para que possamos estabelecer com clareza a parcela da população a ser atendida pela modalidade EJA, é fundamental refletir sobre o seu público, suas características e especificidades. Tal reflexão servirá de base para a elaboração de processos pedagógicos específicos para esse público.

Segundo Marta Kohl, a Educação de Jovens e Adultos refere-se não apenas a uma questão etária, mas, sobretudo de especificidade cultural, ou seja, embora se defina um recorte cronológico, os jovens e adultos aos quais se dirigem as ações educativas deste campo educacional não são quaisquer jovens e adultos, mas uma determinada parcela da população.

"O adulto, para a EJA, não é o estudante universitário, o profissional qualificado que frequenta cursos de formação continuada ou de especialização, ou a pessoa adulta interessada em aperfeiçoar seus conhecimentos em áreas como artes, línguas estrangeiras ou música, por exemplo, e o jovem, relativamente recentemente incorporado ao território da antiga educação de adultos, não é aquele com uma história de escolaridade regular, o vestibulando ou o aluno de cursos extra-curriculares em busca de enriquecimento pessoal. Não é também o adolescente no sentido naturalizado de pertinência a uma etapa bio-psicológica da vida." (Oliveira, 1999, p.1.)

A integração dos programas de educação de jovens e adultos com a educação profissional aumenta sua eficácia, tornando-os mais atrativos. É importante o apoio dos empregadores, no sentido de considerar a necessidade de formação permanente – o que pode dar-se de diversas formas: organização de jornadas de trabalho compatíveis com o horário escolar; concessão de licenças para frequência em cursos de atualização; implantação de cursos de formação de jovens e adultos no próprio local de trabalho.

Nesta perspectiva, é preciso buscar uma concepção mais ampla das dimensões tempo/espço de aprendizagem, na qual educadores e educandos estabeleçam uma relação mais dinâmica com o entorno social e com as suas questões, considerando que a juventude e a vida adulta são também tempos de aprendizagens. Os artigos 1º e 2º da LDBEN de 1996 fundamentam essa concepção enfatizando a educação como direito que se afirma independente do limite de idade: Art. 1º - "A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais". Art. 2º - "A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

Para que se considere a EJA enquanto uma modalidade educativa inscrita no campo do direito, faz-se necessário superar uma concepção dita compensatória cujos principais fundamentos são a de recuperação de um tempo de escolaridade perdido no passado e a idéia de que o tempo apropriado para o aprendizado é a infância e a adolescência.

O conceito de EJA muitas vezes confunde-se com o de Ensino Noturno. Trata-se de uma associação equivocada uma vez que a EJA não se define pelo turno em que é oferecida, mas muito mais pelas características e especificidades dos sujeitos aos quais ela se destina. Várias iniciativas de educação de adultos em escolas ou outros espaços têm demonstrado a necessidade de ofertar essa modalidade para além do noturno de forma a permitir a inclusão daqueles que só podem estudar durante o dia.

Também é oportuno observar que há milhões de trabalhadores inseridos no amplo mercado informal, ou à procura de emprego, ou ainda – sobretudo as mulheres – envolvido com tarefas domésticas. Daí a importância da associação das políticas de emprego e proteção contra o desemprego à formação de jovens e adultos, além de políticas dirigidas para as mulheres, cuja escolarização tem, ademais, um grande impacto na próxima geração, auxiliando na diminuição do surgimento de "novos analfabetos". Como face da pobreza, as taxas de analfabetismo acompanham os desequilíbrios regionais brasileiros, tanto no que diz respeito às regiões político-administrativas, como no que se refere ao corte urbano/rural.

Assim, é importante o acompanhamento regionalizado das metas, além de estratégias específicas para a população rural.

Considerar a heterogeneidade desse público, seus interesses, suas identidades, suas preocupações, necessidades, expectativas em relação à escola, suas habilidades, enfim, suas vivências, tornam-se de suma importância para a construção de uma proposta pedagógica que considere suas especificidades. É fundamental perceber quem é esse sujeito com o qual lidamos para que os conteúdos a serem trabalhados façam sentidos, tenham significado, sejam elementos concretos na sua formação, instrumentalizando-o para uma intervenção significativa na sua realidade.

Um passo inicial pode ser a elaboração de instrumentos e estratégias que contribuam para o levantamento de dados para além das questões referentes à faixa etária, escolarização, mundos do trabalho ou inserção no núcleo familiar. É importante ressaltar que essa é uma reflexão de todo o coletivo e que todos devem participar na elaboração de tais instrumentos e estratégias. Os dados colhidos permitem visualizar várias possibilidades de trabalho e devem se referenciar nos conhecimentos e na observação feita pelo professor no dia-a-dia com seus alunos, nas expectativas observadas e nas representações de mundo que os alunos trazem de suas vivências.

Ressaltamos que é essencial garantir o registro de todo o processo, afinal todo esse universo de informações vai constituir o perfil dos alunos, seus conhecimentos prévios, suas expectativas, tornando-se um dos materiais fundamentais para que a equipe de professores possa ir planejando sua ação. É muito importante que o professor esteja atento à utilização dos dados que demonstrem os interesses dos alunos, para desenvolver suas atividades de forma mais significativa.

Cabe, por fim, considerar que o resgate da dívida educacional não se restringe à oferta de formação equivalente às quatro séries iniciais do ensino fundamental. A oferta do ciclo completo de oito séries àqueles que lograrem completar as séries iniciais é parte integrante dos direitos assegurados pela Constituição Federal e deve ser ampliada gradativamente. Da mesma forma, deve ser garantido, aos que completaram o ensino fundamental, o acesso ao ensino médio.

Uma tarefa dessa envergadura necessita da garantia e programação de recursos necessários. Embora o financiamento das ações pelos poderes públicos seja decisivo na formulação e condução de estratégias necessárias para enfrentar o problema dos déficits educacionais, é importante ressaltar que, sem uma efetiva contribuição da sociedade civil, dificilmente o analfabetismo será erradicado e, muito menos, lograr-se-á universalizar uma formação equivalente às oito séries iniciais do ensino fundamental. Universidades, igrejas, sindicatos,

entidades estudantis, empresas, associações de bairros, meios de comunicação de massa e organizações da sociedade civil em geral devem ser agentes dessa ampla mobilização. Dada à importância de criar oportunidades de convivência com um ambiente cultural enriquecedor, há que se buscarem parcerias com os equipamentos culturais públicos, tais como: museus, bibliotecas, cinemas e teatros.

Assim, as metas que se seguem, imprescindíveis à construção da cidadania no país, requerem um esforço nacional, com responsabilidade partilhada entre a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e a sociedade organizada.

4.1.1.3. Objetivos e Metas

- 1- Ampliar a oferta de ensino na área de alfabetização e Séries Iniciais do Ensino Fundamental para Jovens e Adultos que residam no município de Presidente Castello Branco, visando reduzir as taxas de analfabetismo.
- 2- Expandir o número de vagas de EJA, oferecendo a população de jovens e adultos o acesso às Séries Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.
- 3- Garantir a universalização do atendimento dos jovens e adultos com necessidades especiais na alfabetização e na educação básica, respeitando suas especificidades.
- 4- Realizar no município, um mapeamento, estudo específico, com base do censo educacional, nos termos do art. 5.º § 1º da LDB, da população analfabeta, visando atender a demanda e programar a oferta de educação de jovens e adultos para essa população.
- 5- Descentralização da Educação de Jovens e Adultos em diferentes espaços da área urbana para a rural, assegurando a oferta de oportunidades.
- 6- Estabelecer políticas que facilitem parcerias para o aproveitamento dos espaços ociosos existentes no município, bem como o potencial de trabalho da comunidade castellense, para o atendimento da educação de jovens e adultos.
- 7- Assegurar a formação de educadores de jovens e adultos para que os mesmos, capacitados, possam atuar de acordo com o perfil da clientela, habilitados para no mínimo, o exercício do magistério nas séries iniciais do ensino fundamental, envolvidos no esforço da erradicação do analfabetismo.
- 8- Fortalecer através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura a promoção da educação de jovens e adultos, através de viagens de conhecimentos, visitações em museus, mostras e memoriais;

- 9- Sempre que possível, associar ao ensino fundamental e médio para jovens e adultos a oferta de cursos básicos de formação profissional.
- 10- Realizar no sistema municipal de ensino, a cada dois anos, a avaliação e divulgação dos resultados dos programas de educação de jovens e adultos, como instrumento para assegurar o cumprimento das metas.
- 11- Quando de convênios e ou parcerias, fornecer o material didático pedagógico, mobiliário e instalações que sejam adequadas para esta modalidade de ensino, garantindo acessibilidade e construção de identidade dos alunos com o espaço.
- 12- Promover a participação dos profissionais da educação de jovens e adultos em fóruns, formação permanentes e específicos de discussão de Educação de jovens e Adultos, para que através destes, se definam prioridades e ações a serem tomadas em relação á EJA nas diferentes esferas.
- 13- Oportunizar a formação continuada a todos os educadores que atuam na Educação de Jovens e Adultos, promovendo discussões que venham contribuir com a identidade deste grupo de profissionais em relação a esta modalidade de ensino.
- 14- Estabelecer parcerias com empresas, para viabilizar e incentivar a retomada dos estudos por parte dos trabalhadores que possuem baixa escolaridade, possibilitando-lhes a oferta de ensino próximo aos locais de trabalho em horários alternativos.
- 15- Promover avaliações institucionais das escolas que trabalham com EJA, auxiliando no processo de gestão democrática e utilizando-se da opinião do aluno jovem e adulto como um dos elementos contribuintes para a organização da instituição.
- 16- Garantir ao aluno de EJA, os mesmos benefícios da escola regular como transporte escolar e merenda, de acordo com as possibilidades e verbas da rede de ensino, quando oferecidos no município.
- 17- Articular sempre que possível as políticas de educação de jovens e adultos com as de proteção contra o desemprego e de geração de empregos.
- 18- Atualizar e ampliar o acervo da Biblioteca Pública Municipal, oportunizando a utilização deste espaço e de seu acervo aos alunos de Educação de Jovens e Adultos.
- 19- Articular as políticas de educação de jovens e adultos com as culturais, de sorte que sua clientela seja beneficiária de ações que permitam ampliar seus horizontes culturais.
- 20- Garantir a oferta dos diferentes níveis de ensino, ao aluno trabalhador, em contra turno de seu horário de trabalho.
- 21- Efetivar uma política de Educação de Jovens e Adultos que supere a lógica dos conteúdos prontos, dos pré-requisitos e que avance na perspectiva de trabalhar a

totalidade do conhecimento com os alunos trabalhadores, incentivando a leitura e a produção científica.

- 22- Assegurar que o aluno de Educação de Jovens e Adultos possa ter acesso a um ensino de qualidade, que não seja apenas marcado pela suplência, pela carga horária reduzida e curto espaço de tempo, bem como pela redução dos conteúdos trabalhados na escola regular.
- 23- Implementar ações na área de educação inclusiva, democrática e cidadã, assegurado a inserção de temas transversais, de forma interdisciplinar e continuada, como: orientação sexual e afro-descendentes (Lei 10.639/03 – MEC ETi 1 e 2), educação ambiental (MMA 9795/99), através de projetos pedagógicos.
- 24- Viabilizar que, à medida em que a oferta de EJA suprir a função reparadora e equalizadora se possibilite ações e cursos voltados para a qualificação profissional e a formação humana dos alunos que almejam dar seqüência a seus estudos, focando esforços para a função qualificadora e permanente, oportunizando a formação ao aluno ao longo da vida.
- 25- As demais demandas serão estabelecidas pelo Plano Estadual de Educação.

4.1.2 EDUCAÇÃO ESPECIAL

4.1.2.1 Diagnóstico

Na antiguidade, predominava a filosofia da eugenia. As pessoas excepcionais eram consideradas como degeneração da raça humana e deviam ser abandonadas ou eliminadas pelo incômodo que representavam a seus familiares e à sociedade, eram executados sob o pretexto de não se adaptarem as regras socialmente impostas.

Na idade média, com o predomínio da Igreja e de sua filosofia, os excepcionais começaram a serem vistos como pessoas que mereciam caridade. Todas as explicações relacionadas ao problema da excepcionalidade estavam ligadas à crença de expiação de pecados/ designo de Deus

Na idade Moderna, o predomínio da filosofia humanística valorizava o ser humano. Iniciaram-se as primeiras observações, estudos e experiências relacionadas à pessoa excepcional, mas toda a problemática era vista sobre o enfoque patológico. No início do século XX, havia preocupação com a educação das pessoas excepcionais, porém deviam ficar segregadas em instituições especializadas. No final do século, a educação evoluiu no sentido de oferecer a elas condições de vida conforme suas necessidades especiais, procurando não segregá-las da sociedade, garantindo-lhes o direito de ser diferente.

Considerando a realidade atual, no nosso país, verifica-se a necessidade de uma educação preventiva e torna-se imprescindível uma mudança da concepção e da maneira de encarar o processo educacional. Uma vez que a Organização Mundial da Saúde estima que em torno de 10% da população tem necessidades especiais podendo ser de diversas ordens como: mentais, distúrbios de conduta, múltiplas, altas habilidades, visuais, auditivas e ou físicas.

A resolução nº. 02/2001, do Conselho Nacional de Educação fixa normas para o atendimento específico e adequado aos educandos com necessidades educacionais especiais na rede Regular e Especial de Ensino. Essas normas devem condizer com as necessidades existentes levando-se em consideração o estudo de cada caso.

Assim o atendimento deve ser prioritário em classes comuns de ensino Regular, em qualquer etapa da Educação básica, estendendo-se ao ensino especializado para que o portador de necessidades especiais possa beneficia-se com os serviços de atendimento especializados.

Atualmente, o município de Presidente Castello Branco registra 10 pessoas com necessidades educativas especiais, sendo que 02 pessoas não freqüentam a escola por opção familiar.

Tabela: 12. Números de alunos que freqüentam a Escola Especial – APAE –

Número de Alunos	Deficiência
04	Deficiência mental
01	Deficiência auditiva
01	Síndrome de Down

Fonte: APAE-Recanto Azul –Concórdia -SC

Dentre os alunos citados 01 aluno é incluso na rede regular de ensino.

Os demais alunos são atendidos na Escola Especial Recanto Azul de Concórdia. Pelo fato de o município de Presidente Castello Branco não possuir APAE, existe um convênio assinado entre o município e a escola já citado, um convênio anual onde o município paga uma mensalidade por aluno.

4.1.2.2 Diretrizes

A Constituição Federal de 1988 traz como um dos seus principais objetivos “promover o bem estar de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (art. 3º inciso IV). Estabelece, ainda em seu artigo 208, o direito público subjetivo à educação de todos os brasileiros, inclusive os portadores de deficiência, estes preferencialmente junto à rede regular de ensino. A legislação prevê, no entanto, a ressalva para casos de excepcionalidade.

O Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº. 8.069/90, artigo 55, reforça os dispositivos legais supracitados ao determinar que pais e responsáveis têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.

A questão das políticas públicas a eles destinadas tornou-se mais presente em diferentes espaços da legislação educacional da União, Estados e Municípios. As novas constituições estaduais e as leis orgânicas municipais reproduziram ou ampliaram as referências à educação especial.

Ainda em 1989, a Lei 7.853, que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, reafirmou a obrigatoriedade da oferta da Educação Especial em estabelecimentos públicos de ensino:

A matrícula compulsória em cursos regulares de estabelecimentos públicos e particulares de pessoas portadoras de deficiência capazes de se integrarem no sistema regular de ensino”; e definiu como crime o ato de “recusar, suspender, procrastinar, cancelar ou fazer cessar, sem justa causa, a inscrição de alunos em estabelecimento de ensino de qualquer curso ou grau, público ou privado, por motivos derivados da deficiência que porta.

O decreto que regulamenta a Lei, publicado dez anos depois (Decreto Nº. 3.298, de 20.12.99), explicita que os serviços de Educação Especial serão ofertados nas escolas públicas ou privados.

Mediante programas de apoio para o aluno que está integrado no sistema regular de ensino, ou em escolas especializadas exclusivamente quando a educação das escolas comuns não puder satisfazer as necessidades educativas ou sociais do aluno ou quando necessário ao bem estar do educando.

Nas várias reformas educacionais ocorridas no país nos últimos anos, com destaque para a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 1996, o tema das necessidades educativas especiais esteve presente, com a referência comum da responsabilidade do poder público e da matrícula preferencial na rede regular de ensino, com os apoios especializados necessários. A referência ao papel central da escola comum na educação dos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais foi também assumida pela adesão do Governo Brasileiro à Declaração de Salamanca, de 1994.

A Educação Especial é definida pela LDB de 20 de dezembro de 1996, em seu capítulo V, como uma modalidade da educação escolar que permeia todas as modalidades e níveis de ensino. Assim rompe com o vínculo entre educação especial e escola especial e passa a ser um fator que beneficia a todos os educandos e perpassa a práxis do professor constituída pela grande diversidade de alunos do contexto educacional.

Ao ser utilizado o termo “pessoas com necessidades educativas especiais”, a Declaração de Salamanca (1994), nos remete a reflexão de que a escola precisa ser acessível a todas as

peças com necessidades decorrentes de suas características de aprendizagem possibilitando relações que a permitam obter sucesso em sua trajetória escolar.

Consideram-se alunos com deficiência àqueles que têm impedimento de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que em interação com diversas barreiras podem ser restringida sua participação plena e efetiva na escola e na sociedade. As definições do público alvo devem ser contextualizadas e não se esgotam na categorização atribuída a um quadro de deficiência, distúrbio. As pessoas se modificam continuamente transformando o contexto no qual estão inseridos. Isso exige uma atuação pedagógica voltada para alterar a situação de exclusão, enfatizando a importância de ambientes heterogêneos que promovam a aprendizagem de todos os alunos.

É importante também termos claro que construir uma escola inclusiva é uma tarefa social não só do professor, da escola, mas de todo um conjunto de pessoas e órgãos que juntos responsabilizem-se e articulem-se para modificar as situações que prejudicam a qualidade da educação.

Com o (re) pensar da Educação Especial pelas políticas vigentes, a escola especial passa a ser compreendida como suporte ao processo de inclusão da pessoa com necessidades educacionais especiais na escola regular. Um grande eixo que permite que atue como centro de apoio também entre os serviços de educação, saúde e assistência social, de modo a potencializar a ação de cada segmento.

A pessoa com necessidades especiais poderá, sempre que preciso receber o atendimento educacional especializado, sem, contudo substituir a escolarização em sala de aula de ensino regular - salvo em casos de excepcionalidade. É necessário que esses alunos tenham atendimento educacional especializado em outra instituição, em horário distinto daquele em que freqüentam a escola regular. Desta forma, o atenderá em maior ou menor grau de intensidade, ocasional ou permanentemente de acordo com a atual necessidade.

Flexibilizar o currículo é essencial no processo de educação inclusiva, todavia é necessário pensá-lo mediante um grupo de alunos e a diversidade que o compõe e não simplesmente para alguns alunos de forma isolada. Além da criança com necessidade especial é preciso atender as outras diversidades presentes no cotidiano da escola. E, sob esta ótica, abre possibilidades para a construção efetiva de um ambiente escolar sensibilizado e comprometido com a inclusão.

A inclusão de fato é muito mais que estar no mesmo espaço, socializar-se. É ser respeitado nas suas diferenças e não ter de se submeter a uma cultura, a uma forma de aprender aquilo que não lhe é inerente.

Nesse sentido somos amparados por leis como a lei nº. 10.436/02 reconhece a Língua Brasileira de Sinais como meio legal de comunicação e expressão, determinando que sejam garantidas formas institucionalizadas de apoiar seu uso e difusão.

A Portaria nº. 2.678/02 aprova a diretriz e normas para o uso, o ensino, a produção e difusão do Sistema Braille em todas as modalidades de ensino.

Quanto mais cedo se iniciar este processo de integração e conseqüentemente de intervenção educacional maiores chances de sucesso escolar terá o aluno, uma vez que o acesso à escola regular deve ser promovido e garantido de forma sistemática nos diferentes níveis de ensino.

As diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação básica, resolução CNE/CEB nº2/2001, no artigo 2º, determinam que:

Os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo as escolas organizarem-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade a todos. (MEC/SEESP: 2001)

As pessoas com necessidades especiais além de freqüentar uma escola regular deverão estar inclusos em escolas especiais (APAE), onde se atenda aos alunos nas suas necessidades físicas, intelectuais, etc. Sendo que se não se ocuparem com o desenvolvimento intelectual de seus alunos não podem ser consideradas como escola.

As crianças já nascem em um mundo estruturado pelas representações sociais, e é com estas representações que elas se desenvolverão. Assim, uma criança especial, que já ‘vem rotulada’ pela sociedade, ao entrar na escola terá que conviver com as representações que seu professor faz da sua diferença/deficiência, sejam elas quais forem. A educação da pessoa com deficiência deve ser compreendida em uma dimensão bem ampla, ou seja, não só educativa, mas também sócio-cultural, com o objetivo de desenvolver suas potencialidades, sem destacar suas dificuldades, porém respeitando-as, aprimorando sua participação na sociedade.

Como, educação inclusiva é o processo de inserção de pessoas com necessidades especiais, ou distúrbio de aprendizagem na rede regular de ensino, em todos os seus níveis, onde a escola é quem deve adequar-se aos seus alunos, visando, sempre, a inserção na sociedade. Nas escolas regulares, para trabalhar com os alunos com necessidades educativas especiais, em seu ensino comum, os professores necessitam de formação adequada. Convém abordar um trecho da Declaração de Salamanca onde enfatiza que “a preparação adequada de todo pessoal da educação constitui um fator chave na promoção do progresso em direção às escolas inclusivas”. A partir da conferência de Salamanca se proporcionou uma oportunidade

única da educação especial dentro da estrutura de “educação para todos” já estabelecida na Conferência Mundial de Jomtiem na década de 1990.

A Lei nº. 10.172 do Plano Nacional de Educação, em seu capítulo 8 é destinado à Educação Especial. Este documento tece um diagnóstico e traça as diretrizes, objetivos e metas para os próximos 10 anos. Segundo o PNE, a oferta de Educação Especial poderá ser realizada de três formas: participação nas classes comuns, sala especial e escola especial. Sendo que, as salas e escolas especiais devem ser apenas para aqueles que realmente não puderem ser atendidas nas salas convencionais. Neste sentido, a matrícula destes alunos vem crescendo a olhos vistos entre 1998 e 2003.

Em concordância com o documento acima, em 2007, no contexto do Plano de Aceleração do Crescimento é lançado o Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE – reafirmado pela Agenda Social de Inclusão das Pessoas com Deficiência, tendo como eixos a acessibilidade arquitetônica dos prédios escolares, a implantação da sala de recursos e a formação docente para o atendimento educacional especializado.

O decreto nº. 6.074/2007 estabelece entre as diretrizes do Compromisso Todos pela Educação, a garantia do acesso e permanência no ensino regular e o atendimento as necessidades educacionais especiais dos alunos, fortalecendo a inclusão escolar.

4.1.2.3. Objetivos e Metas

- 1- Criar programas que promovam a oferta da estimulação essencial, reabilitação para crianças com necessidades educacionais especiais em escolas regulares de Educação Infantil e Ensino Fundamental.
- 2- Promover cursos de formação continuada, em serviço, para todos os professores em educação especial e políticas de educação inclusiva;
- 3- Promover a aplicação de teste de acuidade visual e auditiva em todas as escolas regulares em parceria com a área da saúde;
- 4- Redimensionar conforme as necessidades de clientela, alternativas pedagógicas criando a sala de recursos de modo a favorecer apoiar a integração do aluno com necessidades especiais.
- 5- Garantir o atendimento dos alunos com necessidades educativas especiais na educação básica, inclusive através de consórcios entre municípios, promovendo, o transporte escolar;

- 6- Oferecer, se necessário material pedagógico específico, que atenda a demanda em relação aos alunos com necessidades especiais auditivas e visuais;
- 7- Acionar programas já existentes em nível federal, para equipar escolas de educação básica que atendam educandos com deficiência sensorial, com recursos e materiais específicos que facilitem o processo de ensino-aprendizagem;
- 8- Dotar bibliotecas com material para pessoas com deficiência sensorial;
- 9- Garantir a permanência e a ampliação do espaço físico adequado aos serviços de apoio especializado em consonância com as diretrizes do SAEDE – DA/DV/DM, em parceria com secretarias estaduais e municipais e Escola Especial;
- 10- Estabelecer parceria com a área da saúde a fim de garantir a implantação de programas de prevenção e atendimento às pessoas com necessidades especiais;
- 11- Proporcionar transporte escolar com as adaptações necessárias aos alunos que apresentem dificuldades de locomoção, baixa mobilidade e dependência de autocuidados;
- 12- Criar um banco de dados que mantenha atualizado o censo sobre a população do município a ser atendida pela educação especial;
- 13- Promover o ensino da língua Brasileira de Sinais e Código Braille – se houver demanda- ampliando sempre que possível para os familiares e para toda equipe de apoio pedagógico;
- 14- Estabelecer padrões mínimos de infra-estrutura nas escolas regulares como rampas de acesso, banheiros e mobiliários necessários para o bom andamento das atividades educativas, etc.
- 15- Estabelecer cooperação com as áreas da saúde e assistência social para fins de avaliação, diagnóstico e encaminhamentos, bem como, para tornar disponível órteses e próteses, equipamentos adaptados, e recursos ópticos para os alunos com necessidades especiais;
- 16- Assegurar matrícula de todo e qualquer aluno, organizando-se para o atendimento aos alunos com necessidades especiais na rede regular.
- 17- Promover a participação em eventos culturais e esportivos;
- 18- Garantir apoio técnico-pedagógico para escolas com alunos com necessidades educativas especiais;

- 19- Estabelecer parcerias com órgãos de Ensino superior e Instituições governamentais, objetivando a formação de intérpretes na língua de sinais;
- 20- Prover as redes de ensino com professores de classes comuns e de serviços de apoio, especializados e capacitados para atender educandos com necessidades educacionais especiais;
- 21- Assegurar a inclusão no projeto Político Pedagógico das escolas da rede regular de ensino, o atendimento às necessidades educacionais especiais;
- 22- Destacar o papel da família em conjunto com o professor/escola;
- 23- Adaptar o currículo da escola para que todos possam ter um ensino qualitativo;
- 24- Estabelecer regras comportamentais da comunidade escolar;
- 25- Divulgar o conhecimento da escola em relação à inclusão, em nível social;
- 26- Analisar o contexto social e histórico do aluno com necessidades especiais

4.1.3 EDUCAÇÃO CAMPO

4.1.3.1 Diagnóstico

A Educação do Campo é considerada um tema muito recente nos registros de âmbito teórico, porém a dialética acerca disso é socialmente presente no Brasil desde 1998.

A Lei de Diretrizes e Bases 9394/96 (LDBN), estabelece que os sistemas de ensino possam planejar sua escola, o currículo, o calendário escolar e metodologias de acordo com a realidade em que se inserem, proporcionando momentos de aprendizagem em diferentes espaços educativos, pois a atividade agrícola não conciliada com as atividades escolares tem favorecido o fracasso escolar.

Todavia há de ressaltar a importância de vinculá-la a realidade global, que até então sofria com o isolamento e abandono das políticas públicas.

A LDB prevê na Resolução CNE/CEB nº 1, de abril de 2002, a aprovação de um conjunto de princípios básicos com intuito de legitimar a identidade das Escolas do Campo que é definida pela sua vinculação inerente à sua realidade, valorizando assim os saberes das pessoas do campo.

A busca das organizações sociais pela legitimação da Educação do Campo deve-se principalmente pela questão da exclusão, descaso que este segmento sofria.

Desta forma é necessário compreender que o meio rural vem sofrendo modificações e que apesar da população urbana ter crescido consideravelmente nos últimos anos, uma significativa parcela da população ainda reside na zona rural. Daí a preocupação em suprir com essa população uma educação de qualidade e que leve em conta seu aparato social, cultural e econômico..

Em Presidente Castello Branco, a educação no meio rural contempla todos os alunos que estão em idade escolar na educação infantil (03 a 05 anos) e Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

Segue a tabela representando a realidade das escolas da Rede Municipal de Ensino:

Tabela nº 13 Distribuição dos alunos, na Educação Infantil e Ensino Fundamental/Séries Iniciais de toda a Rede Municipal de Ensino Presidente Castello Branco.

Ano	Educação Infantil (02 a 05 anos)	Ensino Fundamental/Séries Iniciais	Número de Escolas
2002	75	115	06
2003	70	121	06
2004	66	117	06
2005	68	108	06
2006	79	118	06
2007	88	113	06
2008	83	123	06

Fonte: Censo Escolar-2002 a 2008.

Percebe-se que por ser um município de pequeno porte, consegue atender a clientela existente, observa-se um número maior de alunos no meio urbano que rurais mantendo-se equilibrado o número de alunos em diversos anos. Isso significa equilíbrio no número de vagas ofertadas nas escolas urbanas.

Pode-se analisar ainda outro dado em relação às classes multisseriadas:

Tabela nº14 Distribuição dos Alunos, na Educação Infantil e Ensino Fundamental/Séries Iniciais nas Escolas do Campo

Ano	Educação Infantil (03 a 05 anos)	Ensino Fundamental/Séries Iniciais	Número de Escolas
2002	26	54	04
2003	19	57	04
2004	18	53	04
2005	12	51	04
2006	35	49	04
2007	36	39	04
2008	38	46	04

Fonte: Censo Escolar 2002 a 2008.

Verifica-se que o número de classes multisseriadas vem se mantendo equilibrado e o número de alunos também graças ao desenvolvimento de políticas públicas, sendo que o número de alunos por professor não é elevado, favorecendo um trabalho de maior qualidade.

É importante destacar que nas Séries Iniciais trabalha-se com as quatro séries juntas, tendo um único professor para desenvolver a prática pedagógica, dando-se aí a preocupação com o início do atendimento ao 5º ano (que será realidade no ano de 2011).

Observa-se que há necessidade de ampliação dos espaços, principalmente das cozinhas, refeitórios e reformas para suprir com os parâmetros das instituições.

Tabela n°15 Dados das Classes Multisseriadas do Campo

Ano	Número de Professores	Ensino Fundamental/Séries Iniciais	Número de Escolas
2002	04	54	04
2003	04	57	04
2004	04	53	04
2005	04	51	04
2006	04	49	04
2007	04	39	04
2008	04	46	04

Fonte: Secretaria Municipal de Educação do município de Presidente Castello Branco

Outro fator importante são os equipamentos que as escolas possuem, para o desenvolvimento das atividades didáticas pedagógicas, que auxiliam na aprendizagem do aluno

Tabela n° 16 Equipamentos das Escolas do Campo

Unidade Escolar	Aparelho de Som	TV	DVD	Vídeo Cassete	Computadores	Câmera Digital	Retroprojektor
E.M São Luiz	01	01	01	01	01	01	01
E.M. Banhadão	01	01	01	01	01	-	01
E.M. Imigra	01	01	01	01	01	01	01
E.M. Taquaral	01	01	01	01	01	01	01

Fonte: Secretaria Municipal de Educação do município de Presidente Castello Branco - 2008

Observa-se que as escolas estão muito bem equipadas, com equipamentos modernos e que atendem as necessidades pedagógicas das escolas. Todavia as Escolas do Campo também possuem aulas de informática com profissional que atua no Laboratório de Informática.

4.1.3.2 Diretrizes

As discussões acerca da Educação do Campo tomaram proporções maiores a partir do momento em que o tema foi abordado na I Conferência, em 1998. Em 2002 a LDBEN, aborda sobre a necessidade da criação de política pública relativa à Educação do Campo. As Diretrizes Curriculares Nacionais, afirmam que:

Um dos traços fundamentais que vêm desenhando a identidade do movimento Por Uma Educação do Campo é a luta do povo do campo por políticas públicas que garantam o seu direito à educação e a educação que seja no e do

campo. No: o povo tem o direito de ser educado no lugar onde vive; Do: o povo tem direito a uma educação pensada desde o seu lugar e com a sua participação, vinculada à sua cultura e às necessidades humanas e sociais (MOLINA E JESUS, 2005, p.26, citando CARDART, 2002).

O município de Presidente Castello Branco, desta forma contempla e dá suporte para o desenvolvimento da Educação no Campo com qualidade, pois considera este educar uma forma de fundamentar raízes, constituir a identidade na escola e na comunidade local onde se vive. A manutenção e suporte destas escolas do campo no município não possuem deficiências quanto a professores capacitados, equipamentos necessários e constantemente são realizados diagnósticos sobre as necessidades que podem surgir.

A escola do campo pode ser uma alternativa de reflexão sobre a realidade, para a busca da superação das dificuldades, de um trabalho cooperativo, onde os diversos segmentos se sintam envolvidos e estimulados.

A educação do campo tratado como educação Rural na legislação brasileira, tem um significado que incorpora os espaços da floresta, da pecuária, das minas e da agricultura, mas os ultrapassa ao acolher em si os espaços pesqueiros, caiçaras, ribeirinhos e extrativistas. O campo, neste sentido, mais do que um perímetro não-urbano, é um campo de possibilidades que dinamizam a ligação dos seres humanos com a própria produção das condições da existência social e com as realizações da sociedade brasileira (Plano Estadual da Educação, p. 26, 2003).

Diante disso a realidade de Presidente Castello no campo vai, além disso; a população rural desenvolve atividades nos mais diversos setores. A agricultura já enfraquecida frente à escassa lucratividade a partir desta produção fez com que esta população investisse na suinocultura, bovinocultura leiteira, avicultura, entre outras atividades.

Uma das propostas que vem estimulando e valorizando o pequeno produtor são as cooperativas, onde desta forma os produtos tem destinação adequada de acordo com as normas nacionais de produção, podendo trazer lucro e a conseqüente permanência destas pessoas no campo. O que se percebe é que os adolescentes sentem-se desestimulados a permanecer no lugar onde nasceram. A escola no campo pode favorecer na permanência evitando o êxodo rural e as cooperativas podem dar maior força aos associados para que sobrevivam do que produzem.

Outra alternativa que está em planejamento é o turismo rural, com organização de rotas turísticas e com a capacitação de jovens que devem estar coordenando este projeto. Os cooperados também estarão sendo incluída na rota turística como forma de valorização da alimentação saudável, orgânica, visando à sustentabilidade.

No âmbito educacional, as escolas do campo são multisseriadas, com atendimento da Educação Infantil (03 a 05 anos) e as Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).

Os projetos acima citados estão sendo trabalhados na Escola do Campo, como forma de estar conhecendo a realidade em que os alunos estão inseridos, o município onde vivem. Os pais participam ativamente das atividades das escolas, sendo parte imprescindível desta forma.

As atividades pedagógicas são baseadas no currículo escolar que foi produzido pelos diversos segmentos da escola e está contemplado no Projeto Político Pedagógico.

A busca pela atualização consciente das escolas do campo perpassa também por uma educação sustentável. Desta forma propõe-se um trabalho de reeducação alimentar a partir de alimentos mais naturais, por meio da manutenção da horta, composteira e o pomar escolar, onde os alunos sentem-se envolvidos e responsáveis pela escola construindo conhecimentos significativos e utilizando-os em seu cotidiano.

4.1.3.3 Objetivos e Metas

- 1- Valorizar o trabalho desenvolvido no campo e suas especificidades, utilizando um tema gerador significativo para a sociedade como princípio educativo;
- 2- Realizar reformas e ampliações da estrutura física das Escolas do Campo, para atender a clientela existente e proporcionar uma melhor qualidade educacional;
- 3- Manter a estrutura física e pedagógica das Escolas Multisseriadas, porém distribuindo os cinco anos das Séries Iniciais em dois ciclos (1º ciclo: 1º, 2º e 3º ano; 2º ciclo: 4º e 5º ano) quando o número de alunos permite;
- 4- Efetivar o ensino de nove anos com a implantação de disciplinas complementares, instituindo no currículo aulas de Língua Estrangeira, desde a Educação Infantil, bem como informática (internet) e Artes;
- 5- Oferecer cursos de aperfeiçoamento à comunidade rural interessada do município de Presidente Castello Branco, bem como ensino superior à demanda existente;
- 6- Oportunizar a formação continuada específica ao corpo docente da educação do campo, promovendo discussões que contribuam com o melhor desenvolvimento desta modalidade de ensino;
- 7- Ampliar a constituição das Escolas do Campo a partir dos objetivos predeterminados, atendendo as especificidades da educação do campo, sem adaptá-lo ao currículo das escolas urbanas;
- 8- Diagnosticar e avaliar constantemente a Educação do Campo, relacionando número de alunos com a qualidade de ensino e de acordo com a legislação vigente;
- 9- Especificar no Projeto Político Pedagógico sistemas de Avaliação que condizem com a realidade das Unidades Escolares do Campo;

- 10- Estimular e manter a participação da comunidade urbana nas atividades desenvolvidas nas Escolas do Campo como forma de valorização desta modalidade de ensino;
- 11- Proporcionar a distribuição das tarefas das Escolas do Campo por diferentes profissionais na preparação da alimentação dos educandos, zeladoria do ambiente, preenchimento de documentação, para que aos professores caiba a função especificamente pedagógica;
- 12- Atender de maneira inclusiva os alunos com necessidades educativas especiais adaptando o espaço escolar (físico e pedagógico);
- 13- Buscar gradativamente a produção de alimentos orgânicos para que na escola haja a alimentação com produtos do meio rural do próprio município, como incentivo à cooperativa local;
- 14- Efetivar ações em prol da sustentabilidade nas Unidades Escolares, como por exemplo: cisternas, captação de energia solar, estufa e pomar para estimular a produção orgânica;
- 15- Desenvolver diferentes espaços educativos utilizando espaços ociosos da comunidade, com a realização de pesquisas, oficinas e atividades recreativas;
- 16- Ampliar a partir da aprovação desse Plano no prazo de 02 anos a estrutura e acervo da biblioteca escolar do campo, bem como da Biblioteca Pública Municipal, para que sejam realizadas diferentes atividades pedagógicas;
- 17- Promover nas Escolas do Campo atividades pedagógicas extra-classe no contra-turno, valorizando a realidade do campo;
- 18- Atualizar os Laboratórios de Informática de maneira a favorecer o desenvolvimento de práticas pedagógicas de maior qualidade proporcionando a atualização constante dos diversos segmentos das Unidades Escolares, bem como com profissionais desta área desenvolvendo as atividades específicas;
- 19- Diagnosticar e desenvolver práticas educativas ambientais e políticas públicas para que a comunidade sinta-se envolvida e comprometida com a realidade ambiental em que presenciamos em prol da sustentabilidade;

5. MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

5.1. FORMAÇÃO DO PROFESSORES E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

5.1.1 Diagnóstico

Sabe-se que o professor é o elemento chave para a melhoria do sistema de ensino. Entretanto, esse profissional precisa ter sua formação continuamente renovada, para que possa criar caminhos alternativos para a construção do conhecimento dos alunos.

Diante disso surge a necessidade de reavaliar as competências pedagógicas adquiridas a partir da formação acadêmica inicial, de modo a promover o desenvolvimento profissional através da formação continuada, entendida, segundo Alves (1998), como as ações desenvolvidas pelas Secretarias de Educação, podendo ser concebidas por meio de recursos de especialização, participação em congressos e encontros educativos, cursos específicos presenciais ou à distância, bem como aperfeiçoamento de professores em serviço.

Neste sentido é imperioso que os espaços educativos proporcionem aos educadores o aperfeiçoamento das temáticas educacionais, bem como uma reflexão sobre sua prática pedagógica, construindo assim, sua competência profissional.

Neste contexto, Perrenoud (2001) ressalta a importância de criar, tanto na formação, quanto no local de trabalho, condições que permitam ao docente desenvolver competências profissionais a partir da prática, uma vez que constitui o ponto de partida de sua reflexão.

Assim, o Plano Municipal de Educação tem como objetivo, a melhoria dos indicadores de desenvolvimento educacional, através de uma Educação de qualidade, que assegure o acesso para todos na devida faixa etária, propiciando a permanência na Escola, para a garantia da terminalidade e da condução do cidadão ao aperfeiçoamento contínuo.

A qualificação profissional, objetivando o aprimoramento permanente do ensino e a progressão na Carreira, é assegurada através de cursos de formação, aperfeiçoamento ou especialização, em instituições credenciadas, de programas de aperfeiçoamento em serviço e de outras atividades de atualização profissional, observados os programas prioritários. Diante do contexto a Secretaria Municipal de Educação irá garantir a oferta de no mínimo de 40 horas anuais de cursos, programas de aperfeiçoamento e capacitação para todos os profissionais do magistério público municipal.

Na tabela abaixo, apresenta-se dados referentes aos profissionais do Magistério do Município e Estado em relação à atuação e formação:

Tabela nº 17 Formação e Atuação dos Profissionais do Magistério

Área de Atuação	Ano	Alunos Matriculados			Formação/ Professores		
	Ano	Municipal	Estadual	Total	Ensino Médio	Ensino Superior	Total
Creche	2007	20	-	20	-	02	02
	2008	21	-	21	-	02	02
Pré-Escola	2007	68	-	68	02	03	05
	2008	62	-	62	01	04	05
Ensino Fundamental	2007	122	165	287	02	13	15
	2008	123	165	288	03	12	15
Ensino Médio	2007	-	96	96	-	09	09
	2008	-	93	93	-	09	09

Fonte: SME/SEE.

Em relação à formação dos profissionais que atuam na educação os dados apresentados na tabela, mostram que são poucos os profissionais que não possuem uma habilitação específica em sua área de atuação.

Enquanto município, os desafios contemporâneos impostos à escola básica e a seus profissionais precisam ser igualmente enfrentados nos cursos de formação contínua e permanente. Assim sendo a Secretaria Municipal de Educação abre espaço e cria condições objetivas de formação em serviço, para todos os níveis e modalidades de ensino, ampliando os espaços de trabalho pedagógico, de forma presencial e/ou à distância, oferecendo, assim, condições para a reflexão da equipe escolar sobre as suas práticas pedagógicas.

5.1.2 Diretrizes

Um dos grandes desafios da educação é fazer acontecer, além da quantidade, a qualidade do ensino. Esta passa, com certeza, pela formação inicial e continuada dos profissionais que atuam na educação.

A melhoria da qualidade de ensino, indispensável para assegurar ao cidadão o pleno exercício da cidadania e a inserção das atividades produtivas que permita a elevação constante ao nível da vida, constitui um compromisso da municipalidade. Este compromisso, entretanto, não poderá ser cumprido sem a valorização do magistério, uma vez que os docentes exercem papel fundamental no processo educacional.

Como as atividades necessárias à construção da educação escolar não se restringem ao trabalho docente, é essencial que, a todos os demais profissionais, que atuam no ambiente escolar, sejam igualmente asseguradas condições para formação continuada.

A política global de formação dos profissionais em educação deve privilegiar uma sólida formação teórica, a relação teoria-prática, a interdisciplinaridade, a gestão democrática, a formação cultural, o desenvolvimento de compromisso cultural, ético e político da docência e

dos trabalhos que auxiliam sua realização, a reflexão crítica sobre a formação para o magistério, a fim de favorecer a qualidade da profissionalização e valorização dos profissionais.

Os cursos de formação para os educadores municipais devem obedecer, em qualquer de seus níveis e modalidades, uma relação entre teoria e prática para garantir o patamar de qualidade social, política e pedagógica, consideradas necessárias para atuação na educação infantil e nas séries iniciais do ensino fundamental.

A formação dos profissionais da educação pública municipal será garantida pela Secretaria Municipal de Educação, cuja atuação incluirá a coordenação, o financiamento e a manutenção de programas como ação permanente, além de buscar parceria junto às universidades, instituições de ensino superior e assessorias, voltadas à educação.

Em relação a isso, a LDB/96, contempla em seu Art. 14 o seguinte:

Os sistemas de Ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I – participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

II – participação das comunidades escolar e local em Conselhos Escolares ou equivalentes.

A relação entre teoria e prática é importante também na formação docente e esta definida pela legislação educacional (Lei 9.394/96, art.61: A formação de profissionais da educação, de modo a atender aos objetivos dos diferentes níveis de modalidades de ensino e as características de cada fase do desenvolvimento do educando, terá como fundamentos: I – a associação entre teorias e práticas, inclusive mediante a participação em serviço; II – aproveitamento da formação e experiências anteriores em instituições de ensino e outras atividades.)

Os fundamentos da formação do professor não podem ser de natureza apenas técnica: tem de incluir a reflexão científica, política e social – na verdade, a qualidade de ensino esta relacionada à qualidade da formação docente inicial e continuada.

5.1.3 Objetivos e Metas

1. Garantir, a revisão periódica do Plano de Carreira do Magistério, contemplando níveis de remuneração, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação.
2. Admitir, professores e demais profissionais de educação que possuam qualificações mínimas exigidas pela legislação educacional vigente.

3. Assegurar, que os profissionais da Educação, da rede municipal de ensino, que atuam na função de suporte pedagógico, tenham formação na área, conforme determina a legislação educacional vigente e, que sejam do quadro próprio do magistério.
4. Incentivar, os profissionais do magistério, a realizar cursos de especialização na área de educação, em instituições credenciadas pelo MEC.
5. Incentivar, os profissionais do magistério, das redes de ensino, para que, por meio de parcerias promovidas pelas mantenedoras com as instituições de Educação Superior, freqüentem cursos de Educação Especial, a fim de que possam atender, com qualidade, os alunos com necessidades educacionais especiais, inclusos nas salas regulares.
6. Assegurar, o mínimo de 40 horas de capacitação continuada em serviço aos profissionais da rede municipal de ensino e demais envolvidos no processo educacional, através de seminários, palestras, cursos, conferências e grupos de estudo, garantindo uma constante discussão sobre a prática educativa.
7. Assegurar, que o professor para atuar em sala de recursos, classe especial e centro de atendimento especializado, seja habilitado em educação especial.
8. Realizar, seminários e/ou conferências municipais de educação para tratar de assuntos educacionais relevantes, envolvendo os profissionais da educação e a comunidade.
9. Incentivar, os professores do Quadro Magistério a buscarem o conhecimento e a incorporação de novas tecnologias, possibilitando a sua utilização na implementação do planejamento e execução das suas atividades profissionais.
10. Incluir, nos programas de Formação Contínua dos Profissionais da Educação, o uso dos multimeios para a apropriação da Tecnologia Digital.
11. Assegurar a promoção de Concursos Públicos Municipais, da Educação, para os profissionais, conforme a necessidade do Quadro Funcional.
12. Autorizar a participação dos professores das Escolas Municipais, bem como dos demais profissionais dos quadros técnico e administrativo que atuam nas escolas, em congressos, simpósios, encontros, fóruns e outros eventos relacionados à educação e ao funcionamento da escola, dentro do Programa de Formação Contínua de Educadores,
13. Garantir que na Formação Continuada, sejam incluídos conhecimentos sobre a diversidade, na perspectiva da inclusão social.
14. Assegurar Formação Continuada específica para Gestores, Administradores Escolares, Orientadores Educacionais, Secretários, Bibliotecários, Instrutores de Informática, Merendeiras direcionando tal formação as especificidades de cada cargo ou função.

15. Garantir programas de formação de trabalhadores das áreas técnicas e administrativas, com afastamento remunerado para os profissionais em processo de capacitação de acordo com a legislação vigente.
16. Criar, no quadro do Magistério Público, o cargo de professor bilíngüe, interprete, transcritor e tradutor braile.

6. FINANCIAMENTO E GESTÃO

6.1. Diagnóstico

Nos últimos anos cresceram os debates acerca dos limites da democracia representativa e da necessidade da criação de novos mecanismos de participação dos cidadãos na gestão pública. A complexidade das sociedades contemporânea torna materialmente impossível a participação de todos os cidadãos em todas as decisões. Toda via valendo-se de uma afirmação do jurista italiano Norberto Bobbio (1986), verifica-se que é possível à democracia direta e representativa estar integrada reciprocamente, conformando a democracia íntegra e que entre esses dois tipos de democracia, existe uma continuidade de formas intermediárias.

Segundo o Plano Nacional de Educação, estabelece que a fixação de metas exige uma definição de custos, bem como a identificação dos recursos disponíveis e das estratégias para sua ampliação, seja por meio de criação de novas fontes, quando constatada a necessidade de maior investimento. Os percentuais constitucionalmente vinculada a manutenção e ao desenvolvimento do ensino, devem representar o ponto de partida para a formulação e implementação de metas educacionais.

Financiamento e gestão estão indissolúvelmente ligados. A transparência da gestão de recursos financeiros e o exercício do controle social permitem garantir à efetiva aplicação dos recursos destinados a educação. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional facilita amplamente esta tarefa, ao estabelecer, no § 5º do art.69, o repasse automático dos recursos vinculados ao órgão gestor e ao regulamentar quais despesas admitidas como gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino.

6.1.1. Origem dos Recursos aplicados no desenvolvimento da Educação, no Município de Presidente Castello Branco.

A origem dos recursos aplicados no desenvolvimento da Educação, no Município de Presidente Castello Branco, na rede Municipal e Estadual, de ensino, como se trata de mais de uma esfera e respeitadas as suas especificidades, as mesmas estão assim representadas:

Tabela nº 18 Origem dos Recursos nas diferentes esferas:

MUNICIPAL	ESTADUAL
1-FNDE (Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação): *Salário Educação; *PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola); *PNATE (Programa Nacional do Transporte Escolar); *PNAE (Programa de Alimentação Escolar); 2-FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação). 3-Recursos ordinários do Tesouro Municipal.	1-FNDE: *PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola); - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual;

Fonte: Secretaria Planejamento e Finanças/Instituições Escolares

Resumidamente, depreende-se do quadro acima que, as Redes Públicas são financiadas com recursos do orçamento das esferas respectivas.

6.1.2. Custo por Aluno

O conceito de custo aluno – qualidade CAQ, (custos de remuneração e formação de profissionais, materiais didáticos, e estrutura dos prédios e escolas e equipamentos), aponta quanto deve ser investido anualmente por aluno de cada etapa da modalidade da educação básica para que o país comece a oferecer um ensino de qualidade a seus estudantes.

Normalmente, verifica-se certo grau de dificuldades em definir o custo/aluno, tendo em vista a falta de compreensão de que, para efetivar a Educação, implica na tomada de decisões a respeito do uso de meios (materiais) e recursos (humanos) além de estrutura física adequada, em prazos determinados e etapas pré-estabelecidas.

Diante do contexto, antes de qualquer ação, é imprescindível que a Educação seja planejada, para que haja um equilíbrio entre os meios e fins, entre recursos e objetivos, que possibilite um melhor funcionamento das Instituições Escolares, considerando o aluno como maior objetivo da Escola.

No quadro abaixo, encontra-se delineado o custo/aluno, do município, no exercício de 2008, conforme dados fornecido pela Secretaria Municipal Planejamento e Finanças:

Tabela nº 19 Custo médio aluno por ano da rede Municipal e Estadual de Ensino/2008

ETAPA DE ENSINO MUNICIPAL	VALOR
Educação Básica (Educação Infantil/Ensino Fundamental)	R\$ 2.761,71

Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

6.1.3. Investimento por Aluno

Diante das informações obtidas da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, verificou-se que é aplicado um percentual acima dos 60% dos recursos voltados aos alunos. E o restante é destinado à manutenção e melhoria das estruturas.

Atualmente, conforme dados fornecidos pelo Ministério da Educação, o valor mínimo por aluno definido para o exercício de 2009 é de R\$ 1.350,09,(hum mil, trezentos e cinquenta reais e nove centavos),valor considerado a média dos Ensino Infantil, Fundamental e Médio.

N rede Estadual dentro do estado de Santa Catarina o valor por aluno/ano, a ser observado no FUNDEB (art.32,§ 2º, da Lei 11.494/2007 é de R\$ 1.548,83(hum mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), séries iniciais urbano e de R\$ 1.579,80(hum mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), séries iniciais rural.

No município na rede municipal o valor investido no ano de 2008, foi de R\$ 2.761,71(dois mil setecentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos). Pela qualidade da Educação, bem como pelas peculiaridades de nosso Município, pode-se afirmar que este valor está acima do valor estipulado comparado, pelos recursos recebido e pelo valor aluno/ano calculado anualmente. O investimento do município é bem maior para obter resultados de qualidade na Educação.

Além das peculiaridades já mencionadas acima devemos considerar que o transporte escolar é realizado em todo o município, são oferecidas condições reais de ensino e aprendizagem. Nosso município é de pequeno porte essencialmente agrícola e 95% de sua renda é baseada na agricultura, com comunidades distantes da sede do município.

Também devemos considerar que são oferecidas as mesmas condições a todos os alunos da Educação Básica, exclusive os que estudam em municípios vizinhos.

6.2. Diretrizes Político-Pedagógicas

Educação engloba os processos de *ensinar e aprender*. É um fenômeno observado em qualquer sociedade e nos grupos constitutivos destas, responsável pela sua manutenção e

perpetuação a partir da transposição, às gerações que se seguem, dos modos culturais de ser, estar e agir necessários à convivência e ao ajustamento de um membro no seu grupo ou sociedade. Enquanto processo de sociabilização, a educação é exercida nos diversos espaços de convívio social, seja para a adequação do indivíduo à sociedade, do indivíduo ao grupo ou dos grupos à sociedade.

Para que ocorra essa socialização e se tenha resultados na área da educação é necessário que se tenha um rumo, uma direção, ou seja, uma diretriz a ser seguida que também pode ser designada como um instrumento que define o “ser” da escola; o perfil do aluno que deseja formar, o perfil dos educadores; estratégias de avaliação do processo de ensino-aprendizagem; os parâmetros curriculares; a estruturação organizacional, administrativa, pedagógica e de convivência social.

Neste contexto, insere-se a Educação, como dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, que tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (LDBEN,1996).

A Educação fundamenta-se nos ideais da igualdade, liberdade, da solidariedade humana, do bem-estar social e da democracia, visando pleno exercício da cidadania e é oferecida pelo Estado, como serviço público aberto sob condições e facultativa á iniciativa privada. É protegida pela Constituição e também por leis específicas como Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional –LDBEN, Plano Nacional de Educação,Pareceres e Resoluções dos Conselhos da Educação.

Nessa perspectiva esperam-se que a escola a repense suas metas enfatize a produção divergente dos alunos, respeitando crenças, mitos, motivações e poderes, mas sempre sabendo usar oportunidades oferecidas pelo contexto para o domínio do conhecimento e da informação, sem a devida dispersão. Explorar e descobrir cenários, pois nunca se sabe o quão longe podemos ir; a interdisciplinaridade já é uma realidade que favorece a descoberta de novas interpretações e múltiplos significados. E para que ocorra de fato, e necessário que se trabalhe no coletivo, se busque uma gestão mais democrática, unindo a Escola com a comunidade.

6.2.1 Gestão

A gestão democrática é um processo, e como tal, suas referências não são estanques nem imutáveis, implicando valores e construção de conceitos vinculados á própria dinâmica social

Desejamos, com a educação escolar, auxiliar na emancipação do indivíduo enquanto cidadão que participa de uma sociedade democrática e, ao mesmo tempo dar-lhe condições para

viver bem e melhor usufruindo de bens culturais que atualmente são privilégio de alguns, então a gestão escolar precisa organizar-se de modo a estar em coerência com esses objetivos.

Ao analisar a situação vigente no Brasil, a Constituição Federal (CF) de 1988, determinou diversas leis centradas na institucionalização de mecanismos de participação, que garantissem a democracia e os direitos individuais, expandindo o conceito de cidadania e participação.

A constituição assegura, entre seus maiores princípios, o direito a democracia direta, por intermédio de plebiscitos, referendos de iniciativa popular e conselhos de co-gestores, além da democracia representativas, por meio das eleições e dos processos de descentralização. No Art.29, Incisos XII e XIII, que abordam a situação dos municípios, ela dispõe: O Município reger-se-á por lei orgânica, (...) atendidos os princípios estabelecidos nesta constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos: (...) cooperação das associações representativas no planejamento Municipal [e] iniciativa popular de projetos de lei de interesse específico do Município, da cidade ou de bairros, através de manifestação de, pelo menos, cinco por cento do eleitorado; (...) cidadãos(...).

Embora sejam apresentadas práticas participativa que a CF estabeleceu, são poucas as experiências municipais que conseguiram fundamentar e implantar essas práticas. A maioria deles, por enquanto, vale-se somente das instituições obrigatórias, vinculadas a alguma forma de transferência, como os Conselhos de Saúde e Educação, pressupostos para que os municípios recebam recursos para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEBf) e do Sistema Único de Saúde (SUS).

Com objetivo de promover e agilizar os procedimentos que possibilitarão a melhor qualidade dos serviços educacionais prestados à população, a administração do Município de Presidente Castello Branco tem como uma de suas metas o fortalecimento da descentralização da gestão, nas dimensões pedagógica, administrativa e financeira.

A maior autonomia da escola corresponderá, proporcionalmente, à responsabilidade perante a sociedade de oferecer uma escola pública de qualidade para todos os cidadãos.

A integração escola-comunidade deverá ser consolidada, para que a instituição de ensino possa firmar-se como um espaço privilegiado de debates de questões sociais emergentes, que conduzam à conscientização da importância da participação dos pais, alunos e comunidade, na construção de uma escola de qualidade para todos, que atenda as demandas de uma sociedade contemporânea.

No município de Presidente Castello Branco, no que refere-se a Rede municipal de Ensino, como instrumentalização da gestão, verifica-se efetiva atuação de Conselhos, de naturezas diversas, a exemplo do Conselho Municipal Educação, do Conselho Municipal da

Alimentação Escolar e do FUNDEB, necessários para repasse dos recursos respectivos. Insere-se ainda neste contexto, a Associação de Pais e Professores.

Para que a gestão seja eficiente há que se promover o autêntico federalismo em matéria educacional, a partir da divisão de responsabilidades previstas na Carta Magna. A educação é um todo integrado, de sorte que o que ocorre num determinado nível repercute nos demais, tanto no que se refere aos aspectos quantitativos como qualitativos.

Há competências concorrentes, como é o caso do ensino fundamental, provido por Estados e Municípios. Ainda que consolidadas as redes de acordo com a vontade política e capacidade de financiamento de cada ente, algumas ações devem envolver Estados e Municípios, como é o caso do transporte escolar. Mesmo na hipótese de competência bem definida, como a educação infantil, que é de responsabilidade dos Municípios, não pode ser negligenciada a função supletiva dos Estados (art. 30, VI, CF) e a União (art. 30. VI, CF e art. 211, § 1º, CF). Portanto, uma diretriz importante é o *aprimoramento contínuo do regime de colaboração*. Este deve dar-se, não só entre União, Estados e Municípios, mas também, sempre que possível, entre entes da mesma esfera federativa, mediante ações, fóruns e planejamento interestaduais, regionais e intermunicipais.

Hoje para os gestores, o desafio maior é garantir o acesso, a permanência e a qualidade na Educação, o que exige estudos centrados na capacidade de administrar e prover soluções criativas e inovadoras, Incrementar e democratizar a gestão, de fato contribui de maneira significativa, para a excelência da Educação.

6.2.2 Financiamento

Ao tratar do financiamento da Educação, é preciso reconhecê-la como um *valor em si*, requisito para o exercício pleno da cidadania, para o desenvolvimento humano e para a melhoria da qualidade de vida da população.

A Constituição de 1988, sintonizada com os valores jurídicos que emanam dos documentos que incorporam as conquistas de nossa época – tais como a Declaração Universal de Direitos do Homem e a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança –, determinou expressamente que a Educação é um direito de todos e dever do Estado e da família (art. 205, CF), devendo ser assegurada "com absoluta prioridade" à criança e ao adolescente (art. 227, *caput*, CF) pela família, pelo Estado e pela sociedade. Embora a educação tenha outras dimensões relevantes, inclusive a econômica, o fundamento da obrigação do Poder Público de financiá-la é o fato de constituir um *direito*. Assim, a Educação e seu financiamento não serão tratados neste PNE como um problema econômico, mas como um uma questão de cidadania.

A Lei de Responsabilidade Fiscal exige o equilíbrio das contas públicas, a partir do entendimento de que as metas devem apresentar resultados positivos entre receitas e despesas. Os constantes investimentos tendem aumentar as despesas e, em contrapartida, há que se buscarem mecanismos para incrementar a receita, racionalizando custos e direcionando os recursos para o cumprimento dos índices institucionais, especialmente na área da Educação.

Durante muito tempo, a maioria dos municípios teve a função de mero aplicador dos recursos recebidos do Estado e da União. Com o implemento de emendas constitucionais que versam sobre a transferência de responsabilidades financeiras para os municípios, mantendo a mesma base arrecadatória destes, os municípios viram-se obrigados a buscar alternativas administrativas para concretizar suas metas econômicas e sociais.

Um dos aspectos de fundamental importância, quando se trata de Políticas Educacionais, diz respeito ao Financiamento do setor da Educação, tanto no que se refere a mecanismos de arrecadação de recursos quanto à destinação e gestão destes.

Financiamento compreende fontes de recursos que oportunizarão ao gestor, executar as metas e ações consignadas no planejamento. A discussão acerca de financiamento para a Educação está relacionada com as condições materiais, bem como com os recursos financeiros que viabilizem a formulação, a consecução e avaliação das políticas pertinentes.

O Art.212 da Constituição Federal deixa bem claro quanto à aplicação dos percentuais mínimos, vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino e dos mecanismos de fiscalização e controle que assegurem o rigoroso cumprimento deste artigo, quando aponta:

Art. 212 - A União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 1º A parcela de arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§ 2º Para efeito do cumprimento do disposto no “caput” deste artigo, serão considerados os sistemas de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do art. 213.

§ 3º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, nos termos do plano nacional de educação.

§ 4º Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.

§ 5º O ensino fundamental público terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário educação recolhida pelas empresas, na forma da lei.

A sociedade de forma geral reconhece, e em especial os administradores públicos, a necessidade e a importância dos recursos para a manutenção e desenvolvimento das ações nas diversas áreas, principalmente, a social.

Desta forma, para a Educação não é diferente, e os recursos públicos a ela destinados provém da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e ainda dos 25% dos Impostos arrecadados pelo município.

A aplicação e utilização desses recursos financeiros estão da mesma forma disciplinada em legislação e vinculam-se a orçamento público.

Os recursos, com os quais o município conta para manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil e Ensino Fundamental, são aqueles previstos no orçamento e são representados pela vinculação das receitas institucionais, estas, tidas como um mínimo a ser investido. Porém, o município, para não prejudicar as metas educacionais, não raramente, lança mão de recursos complementares, representados por outras receitas que compõem a totalidade dos recursos orçamentários.

Além disso, temos ainda o controle dos gastos com educação que é realizado pelos órgãos fiscalizadores, pelo controle social, pelos controles internos e externos, pelo controle judicial e pelo Ministério Público.

6.2.3 Orçamento

Orçamento é o plano financeiro estratégico de uma administração para determinado exercício. Aplica-se tanto ao setor governamental quanto ao privado.

O orçamento deriva do processo de planejamento da gestão. A administração de qualquer entidade pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, deve estabelecer objetivos e metas para um período determinado, materializados em um plano financeiro, isto é, contendo valores em moeda, para o devido acompanhamento e avaliação da gestão.

Já o orçamento público é um instrumento de planejamento e execução das Finanças Públicas. Na atualidade o conceito está intimamente ligado à previsão das Receitas e fixação das Despesas públicas. Trata-se de Lei em sentido formal, já que a Constituição Federal, em seu art. 165, define o *Orçamento Anual* como Lei de iniciativa do Poder Executivo e o § 9º do mesmo artigo qualifica o ato normativo como Lei de natureza *Complementar*, contendo a previsão de receitas e despesas de um governo em um determinado exercício

Os orçamentos estatais ou públicos são representações dos diversos gastos de um governo; gastos que envolvem saúde, educação, transportes, segurança e defesa,

essencialmente; uma das principais funções do poder político é definir o orçamento a partir das receitas geradas pelos impostos e outras formas de arrecadação. Essa atribuição recai tanto sobre o poder executivo quanto sobre o poder legislativo, nas democracias: o executivo propõe e fiscaliza a execução do orçamento, e o legislativo analisa e aprova-o.

6.2.4 Fontes de Financiamento

O financiamento da educação no Brasil provém de recursos públicos, de empresas privadas e dos cidadãos. No entanto, é difícil estimar o gasto total em educação, pelo fato de o Brasil não contabilizar os recursos mobilizados pelo setor particular. Parcelas expressivas do produto de arrecadação tributária nacional são vinculadas à manutenção e desenvolvimento da educação nos três níveis de governo, de maneira regular e predefinida, segundo disposições incluídas no corpo da Constituição da República. A Constituição também resguardou a cobrança de contribuições compulsórias dos empregadores incidentes sobre a folha de salários e destinadas às entidades do sistema sindical voltadas para a formação profissional.

O Art. 70. da LDBEN, considerar-se-ão como recursos de manutenção e desenvolvimento do ensino, as despesas realizadas com vistas a consecução dos objetivos básicos das Instituições Educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

I. remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;

II. aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;

III. uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;

IV. levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;

V. realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;

VI. concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas;

VII. amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;

VIII. aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.

Os recursos para manutenção e desenvolvimento das atividades, conforme prevê o Art. 68 da LDBEN, serão recursos públicos destinados à Educação os originários de:

I. receita de impostos próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

- II. receita de transferências constitucionais e outras transferências;
- III. receita do salário-educação e de outras contribuições sociais;
- IV. receitas de incentivos fiscais;
- V. outros recursos previstos em Lei.

Desses recursos conforme disposto do Art.69. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, vinte e cinco por cento, ou o que consta nas respectivas Constituições ou Lei Orgânicas, da receita resultante de impostos, compreendidas as transferências constitucionais na manutenção do ensino público.

A Lei nº 11.494/2007 estabelece a contribuição de Estados, Distrito Federal e Municípios sobre os seguintes impostos:

- Fundo de Participação dos Municípios- FPM
- Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS
- Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional as exportações- IPIexp
- Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e DOAÇÕES –itcmd
- Imposto sobre Propriedade VEICULOS Automototes –IPVA
- Quota Parte de 50% do Imposto Territorial Rural devida aos Municípios –ITR.
- Impostos sobre propriedade predial e territorial urbana-IPTU
- Imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza –IRRF
- Imposto sobre transmissões de bens moveis –ITBI
- Imposto sobre serviços de qualquer natureza –ISSQN
- Receita da Dívida Ativa Tributária
- Multas e juros de mora dos tributos
- Desoneração do ICMS –(LC 87/87)

Além dos recursos elencados, o ensino público é financiado pelo FNDE e pelo FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, que é um fundo de natureza contábil, criado pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, com implantação de forma gradual no ano de 2009, funcionando com todo o universo de alunos da Educação Básica pública presencial. Anteriormente ao FUNDEB, tínhamos o FUNDEF.

Os recursos do FUNDEB destinam-se ao financiamento de ações de manutenção e ao desenvolvimento do ensino para a Educação Básica Pública e à valorização dos trabalhadores em educação, independentemente da modalidade em que o ensino é oferecido, da sua duração, da idade dos alunos, do turno de atendimento e da localidade das escolas, observando-se os

respectivos âmbitos de atuação prioritária dos Estados e Municípios, conforme estabelecido nos parágrafos 2º e 3º, art.211, Constituição Federal.

Dessa forma, os Municípios devem utilizar os recursos do FUNDEB na Educação Infantil e no Ensino Fundamental e os Estados, no Ensino Fundamental e Médio.

Verificamos que essa medida política possibilita avanços e ganhos efetivos, ao garantir em lei o financiamento da Educação Infantil e do Ensino Médio, pois, até então, o fundo restringia-se exclusivamente ao Ensino Fundamental.

Este fundo promoverá a distribuição dos recursos com base no número de alunos, de acordo com dado do último Censo Escolar. Serão contemplados alunos com matrícula nos respectivos âmbitos de atuação prioritária de cada esfera de governo. Ou seja, os Municípios receberão os recursos do FUNDEB, considerados o número de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, e os Estados com base nos alunos do Ensino Fundamental e Médio.

6.3 Objetivos e Metas

1. Promover a efetiva participação dos pais e preparar a comunidade escolar para a autogestão pedagógica e administrativa da respectiva unidade de ensino, discutindo propostas e definindo como aplicar os recursos a fim de otimizar a estrutura e elevar a qualidade do atendimento prestado.
2. Definir normas de gestão democrática do ensino público, por intermédio da ampliação do processo de democratização e participação da comunidade e de todos os segmentos da sociedade, promovendo a conscientização de todos quanto aos seus respectivos papéis na melhoria do padrão de qualidade da escola pública.
1. **3-** Ampliar a participação da comunidade escolar nas decisões pertinentes à Educação, de forma a garantir a gestão democrática, em todas as ações educacionais no Município.
3. Reelaborar o Projeto Político Pedagógico, com participação de todos os segmentos da escola, garantindo praticidade, flexibilidade e efetividade do mesmo.
4. Garantir que a avaliação, do processo ensino aprendizagem seja diagnóstica, processual, contínua, emancipatória e participativa, envolvendo pais, alunos e professores, num processo democrático.
5. Adotar medidas para garantir uma transição pedagógica adequada na passagem das crianças da Educação Infantil para o Ensino Fundamental de 09 anos;
6. Organizar o Sistema de Avaliação nas Unidades Escolares, estabelecendo Critérios e resultados constante PPP, com objetivo de realizar uma avaliação coerente. Garantindo a qualidade de ensino: formação humana, estrutura física e pedagógica.

7. Estabelecer mecanismos que assegurem o cumprimento dos artigos 70 e 71 da Lei de Diretrizes e Bases, que definem os gastos admitidos como de manutenção e desenvolvimento do ensino e aqueles que não podem ser incluídos nessa rubrica.
8. Garantir nos orçamentos municipais anuais, a previsão do suporte financeiro às metas constantes deste Plano Municipal de Educação.
9. Incrementar o atendimento escolar específico para quem não teve acesso ao ensino fundamental na idade própria, investindo em programas para aumentar a oferta de vagas da Educação de Jovens e Adultos, diretamente e por intermédio de parcerias com os governos federal e estadual, demais organizações da sociedade civil interessadas em promover o ensino gratuito.
10. Incrementar o atendimento escolar aqueles alunos com necessidades educacionais especiais, diretamente ou com subvenção a instituições escolares interessadas em promover o ensino gratuito para esses alunos, viabilizando parcerias com áreas de saúde, assistência social, trabalho e previdência, em todos os níveis de ensino.
11. Dar continuidade às políticas públicas de financiamento que possibilitem garantir o transporte escolar, incluindo o acesso adaptado aos educandos com necessidades especiais.
12. Proporcionar com recursos próprios, e em parceria com os governos federal e estadual, transporte aos alunos matriculados no ensino público da rede municipal e da rede estadual, prioritariamente aos alunos residentes no meio rural e em lugares distantes das unidades escolares.
13. Investir em programas de formação contínua que ofereçam aos profissionais que atuam em atividades docentes, técnicas e administrativas das escolas municipais e oportunidade de aperfeiçoamento permanente e que resultem efetivamente no aprimoramento da educação oferecida por essas unidades escolares.
14. Propiciar aos profissionais da educação das escolas municipais, condições para a participação em Congressos, Simpósios e outros eventos científicos, dando a todos, oportunidade de aperfeiçoamento permanente e que resultem no aprimoramento da educação oferecida por essas unidades escolares.
15. Garantir recursos para o trabalho docente do professor que atua com alunos com necessidades educativas especiais, inclusive para sua capacitação e orientação através de equipe de profissionais itinerantes, considerando as exigências de sua atuação frente à inclusão escolar.

16. Garantir, mecanismos de fiscalização e controle que assegure o rigoroso cumprimento do Art. 212 da Constituição Federal, quanto à aplicação dos percentuais mínimos, vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino.
17. Garantir, entre as metas dos planos plurianuais vigentes nos próximos dez anos, a previsão do suporte financeiro às metas constantes deste Plano Municipal de Educação.
18. Realizar, campanhas anuais educativas, voltadas à importância da contribuição de impostos pela população.
19. Assegurar, plena autonomia do Órgão Municipal de Educação, na gestão dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino.
20. Alocar, recursos para a aquisição de terreno com o objetivo de construção de nova Unidade Escolar Municipal, como forma de atender a demanda escolar.
21. Alocar, recursos para reformar e embelezar, continuamente, as unidades escolares da rede municipal de ensino, como forma de melhorar o ambiente escolar e promover atividades voltadas à recreação, lazer e cultura.
22. Adquirir, em até cinco anos, materiais e equipamentos didático-pedagógicos, literaturas infanto-juvenis e bibliografias para as escolas municipais, Órgão Municipal de Educação e bibliotecas escolares, visando atualizar e melhorar o acervo das bibliotecas.
23. Adquirir, veículos para atender o deslocamento dos funcionários da Secretaria Municipal de Educação em seus trabalhos externos e no acompanhamento junto às unidades escolares da sede e zona rural.
24. Adquirir, através de convênios e parcerias com o governo federal e estadual, equipamentos tecnológicos/digitais para as unidades escolares municipais.
25. Instituir, gradativamente, após a aprovação deste Plano, os Conselhos Escolares nas instituições de ensino da rede municipal.
26. Assegurar, atualização periódica do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, oportunizando uma política salarial condizente com as necessidades dos profissionais da educação.
27. Realizar, avaliações diagnósticas bimestrais dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, com o objetivo de direcionar a ação educativa dos resultados obtidos e melhorar o índice de aprendizagem.
28. Garantir, com a colaboração da União, para a rede municipal de ensino, merenda escolar de qualidade, incrementada, preferencialmente, com produtos da agricultura familiar e com acompanhamento de um profissional da área de nutrição.
29. Apoiar, técnica e financeiramente, as unidades escolares municipais, no projeto de implantação de hortas escolares, pomares como forma de enriquecer a merenda escolar.

30. Ampliar, o acervo histórico de peças do museu e documentos para o memorial, por meio do desenvolvimento de projetos que envolvam a participação dos alunos das instituições educacionais do município, para a Implantação da Casa da Cultura – Museu do Município.
31. Ampliar e proporcionar a modernização e reorganização das cozinhas das escolas, visando melhores condições de trabalho.
32. Incentivar alternativas para o Poder Público destine à Educação, percentual maior do que 25%, estabelecido na legislação.
33. Assegurar a criação da Escola de Pais;
34. Assegurar a implantação gradativa da Escola em Tempo Integral, conforme as necessidades locais, garantindo a contratação de profissionais habilitados na forma da lei, por concurso público.

7. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

Um plano da importância e da complexidade como o Plano Municipal da Educação tem que prever mecanismos de acompanhamento e avaliação que lhe dêem segurança no prosseguimento das ações ao longo do tempo e nas diversas circunstâncias em que se desenvolverá.

A implantação com sucesso, do Plano Municipal de Educação - PME no município de Presidente Castello Branco, depende, não somente da mobilização e vontade política das forças sociais e institucionais, mas também de mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação nas diversas ações a serem desenvolvidas no ensino, durante os dez anos de sua vigência.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na figura do Dirigente Municipal de Educação, e o Conselho Municipal de Educação são responsáveis pela coordenação do processo de implantação e consolidação do Plano, formando em conjunto, o “Grupo de Avaliação e Acompanhamento do PME”. Desempenharão, também, um papel essencial nessas funções, o Poder Legislativo, O Poder Judiciário e a Sociedade Civil Organizada.

Assim, sob uma ótica ampla e abrangente, o conjunto das instituições envolvidas, sejam elas governamentais ou não, assumirá o compromisso de acompanhar e avaliar as diretrizes, os objetivos e as metas aqui estabelecidas, sugerindo, sempre que necessário, as intervenções para correção ou adaptação no desenvolvimento das metas.

Os objetivos e as metas, deste Plano, somente poderão ser alcançados se ele for concebido e acolhido como Plano do Município, mais do que Plano de Governo e, por isso, assumido como um compromisso da sociedade para consigo mesma. Sua aprovação pela Câmara Municipal, o acompanhamento e a avaliação pelas instituições governamentais e da sociedade civil são fatores decisivos para que a educação produza a grande mudança no panorama do desenvolvimento educacional da inclusão social e da cidadania plena.

É fundamental que a avaliação seja efetivamente realizada, de forma periódica e contínua e que o acompanhamento seja voltado à análise de aspectos qualitativos e quantitativos do desempenho do PME, tendo em vista a melhoria e o desenvolvimento do mesmo.

A primeira avaliação técnica será realizada, no segundo ano após sua implantação, e as posteriores a cada dois anos.

Além da avaliação técnica, realizada periodicamente, poderão ser feitas avaliações contínuas, com a participação das comissões de elaboração do PME com a sociedade civil

organizada, por meio de conferências, audiências, encontros e reuniões, organizadas pelo Grupo de Avaliação e Acompanhamento.

Os instrumentos de avaliação, instituídos como o SAEB – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, o ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, o Censo Escolar e os dados do IBGE, são subsídios e informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação do PME, os quais devem ser analisados e utilizados como meio de verificar se as prioridades, metas e objetivos propostos no PME estão sendo atingidos, bem como se as mudanças necessárias estão sendo implementadas.

7.1 Objetivos e Metas

1. Avaliar o desenvolvimento e o cumprimento do Plano Municipal, promovendo fóruns com o envolvimento de todos os educadores, das entidades e das comunidades;
2. Intensificar e ampliar ações pedagógicas nas instituições e órgãos competentes, visando ao pleno desenvolvimento educacional.
3. Divulgar informativos com as metas atingidas, a todas as instâncias educacionais, garantindo que os mesmos sejam disponibilizados para a comunidade na íntegra, a partir da primeira avaliação;

REFERENCIAS

BRASIL, Constituição (1988). **Constituição da Republica Federativa do Brasil**. Brasilia, DF:Senado,1988.

Conselho Municipal da Educação de Presidente Castello Branco.

Decreto N° 6.094/07 - Dispõe sobre a **Implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação**, MEC 2007.

_____,Diretrizes Curriculares para a Educação Especial, 2001.

_____,Diretrizes Curriculares para a Educação do Campo, 2001.

_____,Estatuto da Criança e do Adolescente –ECA, Lei n 8.069/1990

Educação de Jovens e Adultos: **Uma Memória Contemporânea**, vol. 01 - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade – MEC.

Índice de Desenvolvimento Humano (IDAH)

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, IBGE, Censo 2000-2006.

_____,Lei n° 9394/96 – **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional** – LDBN, 20 de dezembro de 1996.

_____,Lei n° 10.709, de 31 de Julho de 2003 - Que dispõe sobre o Transporte Escolar dos alunos da Rede Estadual.

_____,Lei n° 11.741, de 2008 – § 3º A Educação de Jovens e Adultos deverá articular-se preferencialmente, com a Educação Profissional.

_____,Lei n° 1.0172/01, de 09 de janeiro de 2001, que aprova o Plano Nacional de Educação.

_____,Lei n° 11.494/2007, de 20 de junho de 2007, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA – MEC. Plano Nacional de Educação, Brasília, 2002.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA – MEC - **Parâmetros de Qualidade para a Educação Infantil**. Ministério da Educação Secretaria de Educação Básica. Vol. 2

Plano Estadual da Educação, Julho a Dezembro, 2003.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Presidente Castello Branco

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

DECRETO N° D/2.539/2009, de 20 de agosto de 2009.

“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA OS ANOS DE 2010 A 2020, DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC”.

CLAUDIO SARTORI, Prefeito Municipal de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, no das atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Comissão Municipal para elaboração do Plano Municipal da Educação para os anos de 2010 a 2020, do Município de Presidente Castello Branco/SC, conforme composição abaixo:

Comissão Coordenadora:

Presidente: Marli Raaber

Secretária Geral: Lucimara Frigo Machado

Membros: Elizandra Parizotto

Noeli Terezinha Borsati da Silva

Márcia Farinella

Comissão de Discussão e Elaboração do Plano Municipal de Educação:

a) Educação Infantil:

a.1) Adriana Albara

a.2) Lucia Bernardi

b) Ensino Fundamental:

b.1) Marli Terezinha Dal Bello Franck

b.2) Nolei Terezinha Borsati da Silva

c) Ensino Médio:

c.1) Dianete Matiollo Frigo

c.2) Josania Aparecida Jacovas

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

DECRETO N° D/2.539/2009, de 20 de agosto de 2009.

d) Educação de Jovens e Adultos:

- d.1) Lucimara Frigo Machado
- d.2) Edmilson Cervelin

e) Educação do Campo:

- e.1) Gracieli Gubert Mores
- e.2) Dauana Albara

f) Educação Especial:

- f.1) Clauci Coradi Zanesco
- f.2) Ediane Zanesco

g) Formação de Professores, Valorização do Magistério, Financiamento e Gestão:

- g.1) Marli Raaber
- g.2) Márcia Farinella

Art. 2° - Os membros da referida Comissão desempenharão suas funções gratuitamente, como serviço de relevância pública.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Presidente Castello Branco – SC, em 20 de agosto de 2009.

Claudio Sartori
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto em 20/08/2009, na forma da L.O.M.

Marcelo Fernando Petekov
Diretor da Secretaria Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças